SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3467

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 020/2024, DE 24 DE MAIO 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN DE ABAIARA/CE.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 548 (LOSAN Municipal), de 22 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do município de Abaiara - Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA de Abaiara, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA de Abaiara e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Abaiara, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA de Abaiara pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Abaiara apresentando relatórios periódicos;
VIII- Eaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Abaiara, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Abaiara, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA de Abaiara e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Abaiara, nas propostas do CONSEA de Abaiara e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Abaiara deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 10, de 22 de fevereiro de 2024 (Decreto de regulamentação do CONSEA/ABAIARA) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN/ABAIARA poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaiara-CE, 24 de maio de 2024

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:15580B7A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.05.2024/02 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.10.02

Extrato de Contrato nº 23.05.2024/02 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.10.02. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.256.510/0001-83. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados no fretamento de caminhão tipo baú com capacidade mínima de volume de 58m³, destinado ao transporte de medicamentos procedentes da coordenadoria de políticas de assistência farmacêutica e tecnologia em saúde da secretaria da saúde do estado do Ceará - Copaf de fortaleza para a central de abastecimento farmacêutico da secretaria municipal de saúde de Abaiara/CE, totalizando o percurso aproximadamente de 1000km (ida e volta). **Valor Total do Contrato**: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Thiago Clemente Veloso.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9C51973D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, torna público o Resultado dos Classificados/Habilitados na Seleção de Análise Curricular regulamentada pelo Edital nº 01/2024 para o preenchimento de vagas em caráter temporário no cargo de Odontólogo;

CARGO: ODONTOLÓGO

Classificação	Nome	CPF
1º	IASMIM DE SOUSA MOURA	007.***.***65
2º	CICERA NAYARA LEITE DANTAS	061***.***44
3º	AYRTON WILLER DE SOUSA FIGUEIREDO	049***.***82
4º	FERNANDA GONÇALVES PINHEIRO	045***.***60
5º	ERILTON FERNANDES DANTAS	048***.***04
6º	SEVERINO BANDEIRA DE ALMEIDA NETO	008***.***39
7º	ALAN SILVA GOMES	022***.***10
8º	ANA MARIA GOMES VIDAL ROMÃO	061***.***02
9º	ANTONIA NÚBIA BELÉM GRANGEIRO	064***.***70
10º	Inabilitado	
10º	Inabilitado	
10º	Inabilitado	
10º	Inabilitado	
10º	Inabilitado	
10º	Inabilitado	
10º	Inabilitado	

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 24 de maio de 2024.

CARLA MIRELE MOREIRA FELIX
Presidente da Comissão do PSS

LAÍS MABELL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

ELYSABETH DIODATO TAVARES
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:3D9EFB2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.27.001 - GM

AVISO DEPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –Prefeitura municipal de Aiuaba,Governo MunicipalAtravés doordenadorde despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimentodos interessados, o presenteAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.27.001 - GMObjeto:Contratação deempresa para fornecimento de itensquecompõemo Kit bebe para atenderbenefícioseventuais da secretaria deassistênciasocial do municipio de Aiuaba.Afim de obter propostas adicionais. Ascondições geraise outros seencontram disponíveis no sitehttps://www.aiuaba.ce.gov.br/.As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia31deMaiode 2024as 12:00hspara o e-mailsetorcomprasaiuaba@hotmail.comou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário deexpediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:24118625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 32/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Exonera o Leiloeiro Oficial do Município e o Designa para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis e imóveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar a Sra. JOANA BENICIO LEITÃO, a qual foi nomeada na Portaria 31/2024, da função de Leiloeira Oficial do Município de Aiuaba/CE.

Art. 2º Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, a Servidora Municipal JOANA BENICIO LEITÃO, ocupante do cargo comissionado de agente de contratação, matrícula 1437607, para o exercício de 2024.

Art. 3º A Leiloeira realizará os leilões promovidos pelo Executivo Municipal, com estrita observância da Lei das Licitações n° 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com Editais propostos nos certames.

Art. 4° Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ
Em, 23 de maio de 2024

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:1BB6F975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2024 - SEEL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2024 - SEEL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MANOEL PESSOA COUTINHO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CB2C831C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.05.23.01

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.05.23.01

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.05.23.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE.

EMPRESA CONTRATADA: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$ 819.156,02 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALVES PONTES TELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO ROSENO FILHO

Araripe - CE, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C30B6FF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.12.02

CONTRATO Nº 2024.05.15.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.012-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **MANOEL VENANCIO BARROSO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**TRÊS MIL REAIS**), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** MANOEL VENANCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.12.02**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E5493F75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.06.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.06.01

CONTRATO Nº 2024.05.06.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.005-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **MANOEL VENANCIO BARROSO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), sendo o valor mensal de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** MANOEL VENANCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5E562D06

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 27/05/2024 às 09h00min até o dia 07/06/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 07/06/2024 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3E640533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.01
CONTRATO Nº 2024.05.08.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.006-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **FRANCISCO ELENILSON LIMA COLARES**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (**dois mil e quatrocentos reais**), sendo o valor mensal de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE MAIO DE 2024.

VIGÊNCIA.....: 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** FRANCISCO ELENILSON LIMA COLARES - CPF Nº 020.204.253-78.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCBC2462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.02

contrATO Nº 2024.05.08.02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.007-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **FRANCISCO NEUTON DA SILVA BATISTA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (**TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS**), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** FRANCISCO NEUTON DA SILVA BATISTA - CPF Nº 036.024.053-46.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A13F4CC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.03

contrATO Nº 2024.05.08.03
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.008-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **FRANCISCA DE PAULA MELO ASSIS**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**três mil reais**), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 08 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** FRANCISCA DE PAULA MELO ASSIS - CPF Nº 447.935.103-53.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A9F7BBE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.14.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.14.01

contrATO Nº 2024.05.14.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.010-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **RAIMUNDA FERREIRA PAULO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**TRÊS MIL REAIS**), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 14 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** RAIMUNDA FERREIRA PAULO - CPF Nº 447.939.443-53.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:73E03176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2024

DECRETO Nº 29/2024 Aratuba, 23 de maio de 2024.

Regulamenta os serviços de informações ao cidadão através do funcionamento da Casa do Cidadão no Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os serviços de informações ao cidadão, através do funcionamento da Casa do Cidadão no Município de Aratuba;

CONSIDERANDO que o funcionamento da Casa do Cidadão irá oferecer vários serviços para facilitar a vida da população de Aratuba;

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta no âmbito do Município de Aratuba os serviços de informações ao cidadão através do funcionamento da CASA DO CIDADÃO ARATUBENSE.

Art. 2º - A Casa do Cidadão Aratubense assegurará aos munícipes, dentre outros, serviços de:

I - Sala do Empreendedor e Ceará CRED;
II - Atendimento Jurídico;
III - Emissão de RG (carteira de identidade), carteira de reservista através da Junta do Serviço Militar;
IV - Apoio às Associações Comunitárias;
V - Emissão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC;
VI - Fotocópia de documentos essenciais;
VII – Registro de Boletim de Ocorrência – BO, quando possível sua realização de forma online;
VIII - Consulta de Documentos online (emissão de licenciamento, IPVA, multas e taxas do DETRAN dentre outros);
IX – Informações turísticas.

Art. 3º - A Casa do Cidadão Aratubense contará com o apoio de todas as Secretarias do Município de Aratuba no fornecimento dos serviços elencados no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º. A organização da Casa do Cidadão Aratubense será de responsabilidade do Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuba.

§ 2º. As despesas decorrentes dos serviços fornecidos na Casa do Cidadão Aratubense correrão por conta da dotação orçamentária da respectiva secretaria a qual o serviço prestado esteja vinculado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D385DF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024

Concede Adicional de Incentivo Profissional ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado na Faculdade Terra Nordeste - FATENE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo Profissional ao servidor FRANCISCO WANDER CARLOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 164731-8 brasileiro, RG nº. 2004009104317/SSP-CE, CPF nº 010.441.733-19, Professor de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5C332E62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.10.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.10.02

contrATO Nº 2024.05.10.02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.011-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **TAYLANY DOS SANTOS GOMES**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (**dois mil e quatrocentos reais**), sendo o valor mensal de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 08 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** TAYLANY DOS SANTOS GOMES - CPF Nº 072.225.183-12.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A9B1EC11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16.03

contrATO Nº 2024.05.16.03
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.013-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**três mil reais**), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF Nº 902.335.733-72.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF282812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.22.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.22.01

contrATO Nº 2024.05.22.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.003-SECULT
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** E A PESSOA FÍSICA O SR: **MANOEL VENANCIO BARROSO** - CPF n° **230.104.793-87.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES: 01 (UM) PAVIMENTO TÉRREO, COM 123,5 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, POSSUINDO 04 SALAS, 02 BANHEIROS SOCIAIS, 01 ÁREA DE SERVIÇO E 01 COZINHA LOCALIZADO NA RODOVIA COACY PEREIRA Nº 169, CENTRO - ARATUBA-CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (**trinta e três mil e seiscentos reais**), sendo o valor mensal de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de maio de 2024

VIGÊNCIA.....: 22 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – CPF Nº 006.069.513-77 – SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA – **CONTRATADA:** MANOEL VENANCIO BARROSO - CPF N° 230.104.793-87.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:11AB9A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE JOGOS RECREATIVOS PARA OS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 10/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS - ME - CNPJ: 25.066.930/0002-50** vencedora com o valor global de **R$ 212.937,00 (Duzentos e doze mil novecentos e trinta e sete reais)** e **2) REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 01.763.210/0001-02** vencedora com o valor global de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 10 de maio de 2024. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9D4366A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024

PORTARIA Nº 109/2024

Concede Adicional de Incentivo Profissional ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Biologia e Química na Universidade Regional do Cariri - URCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo Profissional a servidora HÁRDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA, Matrícula nº 161091-0 brasileira, RG nº. 2004005101828/SSP-CE, CPF nº 877.223.483-00, Professora de Educação Básica deste Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7CA83F62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.05.17.01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.05.17.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE JOGOS RECREATIVOS PARA OS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS - ME – CNPJ Nº 25.066.930/0002-50. VALOR GLOBAL: R$ 90.729,63 (NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 17/05/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: **DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS – CPF: 662.746.053-04**. ARATUBA/CE, 17 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:30566D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024 Aratuba, 23 de maio de 2024.

Prorroga Licença com remuneração ao Servidor Público Municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a partir de **03/05/2024 à 31/12/2024**, Licença com Remuneração para estudos a servidora **IREUDA MARIA CHAVES DE ASSIS COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município para realizar estudos fora do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/05/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dia do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AE0D2275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Quinto Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2019.04.03.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1 ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DE ALEGRE, CACHOEIRA DE FORA, JORDÃO, BOA VISTA, SERRA VERDE, VARZEA DO BOI, RIACHO DO MEIO, RIACHO DAS OVELHAS, BARRA DA AROEIRA, SERROTE BRANCO, CACHOEIRA DE FORA DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): WM CONSTRUCOES LTDA.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.900.221,01** (um milhão e novecentos mil e duzentos e vinte e um reais e um centavo)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 19 de março de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Lairton Leite de Aquino.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 24 de maio de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4B8282D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.221,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F84A5638

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.086,40 (três mil oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BC025544

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.908,48 (quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Maximiliana Assunção da Silva.

Data do Contrato: 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B28B38B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.03.2.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D9B775CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais diversos para manutenção de equipamentos públicos, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.962.035,48 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Luiz César Arrais.

Data do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AD259567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais diversos para manutenção de equipamentos públicos, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 296.998,35 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Antonio dos Santos Neto.

Data do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A7A8D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Lazer e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.068,20 (quatorze mil sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B47832A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.790,60 (dois mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:592DB8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Mun. Administracao e Financas e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.372,90 (onze mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B2FEAD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.039,00 (dez mil trinta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.
Data do Contrato: 23 de Maio de 2024

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C6D90910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Mun. Administracao e Financas e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.893,60 (um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7FCDBF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação para

fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FFAA14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.715,90 (sessenta e um mil setecentos e quinze reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 23 de Maio de 2024

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BC346745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:55428BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.258,20 (um mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Maximiliana Assunção da Silva.

Data do Contrato: 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EDFC1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:462F862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.628,50 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F9446EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.399,20 (um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:46EF389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.557,12 (um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maximiliana Assunção da Silva.

Data do Contrato: 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9838C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A24E05BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.010/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA**, **CNPJ Nº. 15.135.365/0001-09**, cujo valor global é de **R$ 58.574,73 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:49F0B57E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2024-SRP PE**. A Secretaria Municipal de Educação do município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, houve retificação ao item 5.3.3 ‘b’ do Edital. As demais condições do Edital permanecem inalterados. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Banabuiú/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8DAAB98D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2024-SRP PE**. A Secretaria Municipal de Educação do município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, houve retificação ao item 2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES do Edital. As demais condições do Edital permanecem inalterados. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Banabuiú/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A70411FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24.05.001/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Coronel Joao Coelho, nº 209, 4º andar do Opção Center, Centro no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 as 16:00 das segundas - feiras às sextas -feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:

FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 29/05/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM LUIZ RODRIGUES ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99261-4465, SOMENTE WHATSAPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
101	CICERA DOS SANTOS PEREIRA SOUZA
102	SILVIA HELENA DOS SANTOS
103	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 24 de maio de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D959EC20

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.05.01/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.13.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 21.05.01/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.13.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 30.807.771/0001-56. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor HENRY FREITAS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 10 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Leonardo Martins de Medeiros.

Barbalha/CE, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4048B134

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.05.05/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.15.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 17.05.05/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.15.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.422.115/0001-13. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor ALCEU VALENÇA, a se realizar no evento a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Yanê Maria de Farias Montenegro Valença.

Barbalha/CE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:928899DA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Senhor Secretário Municipal de Governo do município de Barbalha, Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.24.01. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para realização de Estudo Técnico Preliminar de Viabilidade Econômico-financeira – EVEF, nos termos do que dispõe o inciso XX do art. 6º c/c o art. 18 da Lei nº 14.133/21, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, pagamento de fornecedores, arrecadação das receitas diversas e outros serviços. **Favorecida:** INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC. Valor estimado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, III, alínea "a", §3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Moises Souza Domingos, Agente de Contratação, Barbalha/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C61E66EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.04.11.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.04.11.01

O Ilmo. Sr. Paulo Márcio Sampaio Filgueira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.04.11.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.151.779/0001-72, para a aquisição de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4B4D91CA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **CORTE E COSTURA - DISPENSA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO BAIXIO DOS CORDAS, BARRO VERMELHO**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:52D54E92

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
ADITIVO DE EDITAL

2º ADITIVO AO EDITAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA

Alteração dos prazos das etapas do Edital de Chamamento Público.
CONSIDERANDO as datas inicialmente veiculadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA**;
CONSIDERANDO o número de propostas apresentadas sob os critérios desse Edital, e visando a melhor prestação da análise das propostas apresentadas pelas Organizações Governamentais (OGs) e da Sociedade Civil (OSCs);
CONSIDERANDO, por fim, a existência de circunstâncias de natureza técnica e tecnológica que impõem a necessidade de aditamento ao prazo máximo estipulado no edital em questão, relativa à complexidade intrínseca das tarefas a serem realizadas pela Comissão, que demandam tempo adicional para a completa e adequada execução da análise dos projetos apresentados, que requer uma abordagem meticulosa e detalhada, que não pode ser comprometida por restrições temporais excessivamente rígidas;
A comissão de análise e aprovação **RESOLVE** alterar as datas veiculadas inicialmente no Edital, item 16, conforme a tabela abaixo:

Cronograma	
FASE 1 – LANÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
~~Publicação e divulgação do Edital de Chamamento~~	~~16/04/2024~~
Apresentação e entrega de propostas	17/04/2024 a 20/05/2024
Publicação da relação de propostas apresentadas	23/05/2024
FASE 2 – SELEÇÃO	
Análise das propostas habilitadas	24/05/2024 a 29/05/2024
Publicação do resultado preliminar da fase seleção – propostas selecionadas e não selecionadas	03/06/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de seleção	04/06/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	05/06/2024
Publicação do resultado final da fase de seleção	12/06/2024
FASE 3 – CLASSIFICAÇÃO	
Interposição de recursos contra o resultado final da fase de classificação	13/06/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	14/06/2024
Homologação do resultado final da fase de classificação	17/06/2024

Todas as demais disposições do Edital nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA permanecem inalteradas.

Barbalha – CE, 10 de maio de 2024.

(Original Assinado)
FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria n.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9FAD2BE0

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 14.05.002/2024 14 de maio de 2024.

O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Francisco Rogênio Gomes de Araújo**, Coordenador da Vigilância Socioassistencial, portador do CPF: 839.698.293-72, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 07 e 08 de maio de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de participar do Programa de Transferência de renda, condicionalidades, atendimento/ acompanhamento familiar e ferramentas de gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de maio de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

Portaria N° 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:131C77F2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 14.05.003/2024 14 de maio de 2024.

O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sra. **Andrea Maria Façanha Venancio**, Assistente Social, portador do CPF: 839.698.293-72, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 07 e 08 de maio de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de participar

do Programa de Transferência de renda, condicionalidades, atendimento/ acompanhamento familiar e ferramentas de gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de maio de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres E Direitos Humanos
Portaria N° 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AFA597AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2024

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SRA. FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 024/2023 de 28 de dezembro de 2023, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Políticas para a Educação.

Rosemeire de Oliveira Rodovalho – Matrícula Nº 1204351.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 024/23;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Políticas Para a Educação
Portaria Nº 23.05.23.0003/2023

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:B763C146

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO nº 01.2022.02.15.18.PR.FMS, ORIUNDO DO Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.18.PE.FMS. A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, torna público o Extrato 2° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 720KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, CONTRATADA GOMES E GONZAGA ALTO PEÇAS LTDA**, CNPJ: N° 33.539.598/0001-40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.18.PE.FMS, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, assina pela **CONTRATADA:** Evandro da Silva Gomes portador do CPF nº 788.913.293-04, Campos Sales-Ceará, 27 de MARÇO de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:94D8D21F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública relativa à criação da Unidade de Conservação "Granito Chaval", categoria Monumento Natural.

A Prefeitura Municipal de Chaval, através da secretaria de Desenvolvimento Urbano/ Meio Ambiente, Câmara de Vereadores e o ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, convidam os cidadãos e as instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para Audiência Pública que debaterá políticas públicas para a criação da Unidade de Conservação **"GRANITO CHAVAL"**, categoria monumento natural.
Data: 05 de junho de 2024 (quarta-feira)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Chaval – Ce.
Horario: 9h
Pauta:
· Abertura Oficial
· O que é a Unidade de Conservação "Granito Chaval"
· Apresentação das propostas e área de afetação da unidade de conservação Granito Chaval
· Debates.
· Encaminhamentos
Chaval – Ce, 20 de maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4D55B09E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS,** em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **1º QUADRIMESTRE DE 2024**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO ACESSO: **https://meet.google.com/mrc-kort-xyu**
1.2 – DA DATA: **27 de maio de 2024.**

1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 09:00 horas – GESTÃO FISCAL**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 10:00 horas – GESTÃO DO SUS**

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:
Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **1º quadrimestre de 2024**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**
Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 1º quadrimestre de 2024,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6C21259B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.12.062 – TP – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 08 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ED3AC63F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.02.001 – PE - SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (DOZE) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:00A002D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.02.001 – PE - SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula oitava do Contrato Inicial.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração das Rotas de Transporte Escolar e a quilometragem, bem como a inclusão de novas rotas, objeto da Cláusula Primeira do Contrato de nº 001.2023.01.02.001-PE-SEDUC que serão cumpridos obedecendo as planilhas em anexo, que integram este Aditivo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D2C2C6D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.11.16.074 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.11.16.074 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.074-PE-SMS-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.1002.2.033; 0801.10.302.1003.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CA838A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003**.**2023.11.16.074 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.11.16.074 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.074-PE-SMS-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.1002.2.033; 0801.10.302.1003.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ SALES SILVEIRA DE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:85E24663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004**.**2023.11.16.074 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.11.16.074 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.074-PE-SMS-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 6.625,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.1002.2.033; 0801.10.302.1003.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D415E5B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.16.002 – DL - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO RICARDO REGIS RODRIGUES**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTA TEREZINHA, S/N - LEIRÕES - CHOROZINHO/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS – SAMU,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 19 de janeiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FF3DD83A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.03.11.018 – PE - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCERTI SOLUÇÕES EM MIDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12(doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:14139FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.11.018 – PE - DIV.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCERTI SOLUÇÕES EM MIDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12(doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:043017E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.03.11.018 – PE - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCERTI SOLUÇÕES EM MIDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12(doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7A824C68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.11.060 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1508**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura em 23 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8CC152A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.06.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ **nº 86.906.054/0001-36** – Valor: **64.861,60 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Maria Lucia de Azevedo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:80442EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.06.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **J. GIRAO NOBRE MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ nº 05.791.708/0001-21** – Valor: **132.897,83 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Jucigleydson Girão Nobre** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:493F56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.06.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **J. GIRAO NOBRE MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ nº 05.791.708/0001-21** – Valor: **R$ 214.554,12 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Jucigleydson Girão Nobre** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9C133985

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.06.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ **nº 86.906.054/0001-36** – Valor: **38.870,07 (Trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Maria Lucia de Azevedo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:41F7DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.1** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.06.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **J. GIRAO NOBRE MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ nº 05.791.708/0001-21** – Valor: **R$ 82.885,05 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Jucigleydson Girão Nobre** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:27BF566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.06.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ **nº 86.906.054/0001-36** – Valor: **38.468,33 (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Maria Lucia de Azevedo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:202D05E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.05.24.001-SECULT.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-001/2024-SECULT**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração Artística: **REY VAQUEIRO**, ao qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada, durante o evento denominado **"FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ"**, de

responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 24 DE MAIO DE 2024. **DIA DE EXECUÇÃO**: 04 DE JUNHO DE 2024. **CONTRATADAS:** REY VAQUEIROE – A EMPRESA REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, COM SEDE A RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, Nº 200, SALA 0301 – EMP JOSÉ BARBOSA MARANHÃO CXPST 49, BAIRRO SANTO AMOR, RECIFE, PERNAMBUCO, CEP: 50.100-090, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.487.738/0001-08, REPRESENTADA PELA SRª. MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº. 947.829.113-00 E RG Nº 92025022867 SSP-CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1564D8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.05.24.002 – SECULT .

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-001/2024-SECULT**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração Artística: **MARCELO & RAYANE**, ao qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada, durante o evento denominado **"FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ"**, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 24 DE MAIO DE 2024. **DIA DE EXECUÇÃO**: 04 DE JUNHO DE 2024. **CONTRATADAS:** MARCELO & RAYANE - A EMPRESA J. MARCELO DE OLIVEIRA, COM SEDE A AV. DEP. JANUARIO FEITOSA, Nº 790, SALA 02, BAIRRO CENTRO, BARRO, CEARÁ, CEP: 63.380-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 790, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 062.283.684-60 E RG Nº 200303010716 SSPDC-CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5DE4419E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
MANDATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2015
Prestação de Contas de Governo
Exercício: 2011
O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, no uso de suas atribuições regimentais, na melhor forma de direito, **NOTIFICA** a Dra. **MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA**, com escritório profissional na Catulo da Paixão Cearense, nº. 175, sala 2.608, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, para participar da Sessão Ordinária do dia **05/06/2024, às 18h**, para continuidade do julgamento das **Contas de Governo** do exercício de 2011 de responsabilidade do ex-prefeito José Vandevelder Freitas Francelino.
Fica Vossa Senhoria igualmente notificada que o julgamento das referidas contas será retomado em virtude de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Anulatória (Proc. nº 3000041-97.2024.8.06.0076) e que na forma prevista no parágrafo único do art. 217 do Regimento Interno da Casa, lhe é assegurada, querendo, a apresentação de defesa em Plenário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 23 de maio de 2024.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:1AE2F94F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.09.1. O Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que no Aviso de Julgamento referente à Concorrência n.º 2024.04.09.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3462, de 20 de maio de 2024, página 15, **onde se lê:** "inabilitadas", **leia-se:** "desclassificadas". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:049AA546

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.04.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-01, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 10 de julho de 2024, com efeitos a partir de 11 de maio de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA. - Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 03 de maio de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-02. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.04.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-02, firmado em 10 de maio de 2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 10 de julho de 2024, com efeitos a partir de 11 de maio de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA.- Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 03 de maio de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-03. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.04.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-03, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia

para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 10 de julho de 2024, com efeitos a partir de 11 de maio de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA. - Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 03 de maio de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-04. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.04.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-04, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 10 de julho de 2024, com efeitos a partir de 11 de maio de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA. - Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7E1B54F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2024, DE 24 MAIO DE 2024

Convoca os servidores públicos readaptados no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Fortim.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 927/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos casos de readaptação funcional;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização dos quadros funcionais da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que se encontram com os laudos médicos periciais datados há mais de 1(um) ano para comparecerem à Seguridade Social deste Município:

ANA PAULA DOS SANTOS PEIXOTO
ARLETE FERREIRA DA PENHA LIMA
FRANCICLEIBE BORGES SCIPIÃO DOS SANTOS
FRANCINETE GABRIEL DOS SANTOS
FRANCISCA NELINEIDE DOS SANTOS
JANE MEIRE DE LIMA SIPIÃO
JOSILENE DE ARAUJO MATEUS
JOSIVANIA BARBOSA DE LIMA
MARIA CLEONICE DA SILVA
MARIA ELIENE PEREIRA BARBOSA
MARIA ILENIR DO NASCIMENTO SANTOS
MARIA JOSELIA BARRETO MOTA
RAIMUNDO ERANDIR LUCAS
TEREZINHA FACUNDO DA SILVA
VANDA DE AQUINO MOREIRA

Art. 2°. Os servidores convocados nesta Portaria devem apresentar-se à Seguridade Social deste Município, localizada a Rua da Paz, bloco D, nº 40 – Centro, entre os dias 30/01 e 29/02, no horário das 8 h às 13h, para agendamento médico pericial.
I – Os convocados devem entregar toda a documentação médica necessária atualizada para o devido agendamento;
II – O agendamento será realizado conforme disponibilidade do médico perito deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de maio de 2024.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B04DFDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2024, DE 24 MAIO DE 2024

Designa servidores municipais para composição de comissão de seleção do Banco de Formadores Municipais do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 927/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o item 4.2 da Chamada Pública Nº 02/2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados, para compor a comissão de seleção do Banco de Formadores Municipais do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral.
a) Lindo Johnson da Silva – Professor;
b) Monica Maria Barreto Barbosa – Professora;
c) Valgnésio Batista Da Silva – Professor;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de maio de 2024.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E8045071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2024, DE 24 MAIO DE 2024

Designa equipe técnica pedagógica para acompanhamento das escolas municipais de Tempo Integral.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 927/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades das escolas de Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados, para compor a Equipe Técnica-pedagógica que irá acompanhar as Escolas com turmas de Tempo Integral do município de Fortim,
a) Adaulênia Magalhães de Lima;
b) Roldinele de Oliveira;
c) Francisca Walcyneide Mateus;
d) Evânia Gomes de Albuquerque Alves
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de maio de 2024.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BF32D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2024, DE 24 MAIO DE 2024

Designa a Comissão Organizadora do XXVII Jogos Escolares de Fortim.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 927/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Organizadora qualificada para acompanhar os Jogos Escolares do município de Fortim, nos termos do art. 4º do Regulamento Geral e Técnico do XVII Jogos Escolares Fortim 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora do XVII Jogos Escolares de Fortim 2024, composta pelos seguintes membros:
a) Sidclei dos Santos Mateus – Coordenador Geral;
b) Roldinele de Oliveira - Membro;
c) Raimundo Nonato Filho – Membro;
d) José Augusto Soares Fernandes – Membro
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de maio de 2024.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:20EEE7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO Nº 001/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, E O MÚSICO BOLSISTA CLAIRTON BORGES DE LIMA PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O Município de Fortim, inscrito no C.N.P.J. Nº 35.050.756/0001-20, situado na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1° andar, sala 06 – Centro, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura neste ato representada por seu Secretário Municipal, FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO, CPF 757.342.573-20, brasileiro, solteiro, professor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de Dezembro de 2018, e CLAIRTON BORGES DE LIMA, CPF nº 490.980.713-68, brasileiro, solteiro, musicista , residente e domiciliado na Rua Maria Maia, 98, Bairro Centro, Fortim/CE, doravante denominada MÚSICO INSTRUMENTISTA VOLUNTÁRIO do PROGRAMA BOLSA-AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL, devidamente selecionado pelo Edital de Seleção nº 002/2024, RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Termo de Compromisso fundamenta-se, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e na Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário consiste na participação voluntária do Bolsista já qualificado, na Banda de Música Municipal Caetano Guedes Rodrigues, na função de músico instrumentista, conforme Processo de Seletivo N° 002/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1. DO MÚSICO INSTRUMENTISTA VOLUNTÁRIO
a) Observar os princípios dispostos na Lei Municipal nº 701/2018, alterada pela Lei de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024.
b) Observar o disposto na Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 (Lei do Voluntariado).
c) Ser pontual aos ensaios e apresentações previamente agendadas e assinar a lista de frequência.
3.2 DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
a) Agendar e avisar aos músicos bolsistas, com antecedência mínima necessária de 48h, sobre apresentações e os ensaios adicionais e gerais.
b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
c) Fornecer os instrumentos, equipamentos, fardamento, estrutura e locais adequados para ensaios e concertos, necessários à execução das atividades, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
d) O instrumento que pertencer ao Município será de inteira responsabilidade do bolsista enquanto estiver na Banda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES DA BANDA
4.1 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues realizará apresentações em eventos do Município sempre que for convocada, com repertório a ser proposto pelo maestro.
4.2 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues ensaiará regularmente às terças-feiras e quartas-feiras das 17h00min às 19h00min.
4.3 Em caso de feriados sobre dias regulares de ensaio, o mesmo poderá ser compensado, transferindo-se para outra data, a ser agendada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, conforme deliberação do maestro.
4.4 Por ocasião de apresentações, haverá ensaio geral adicional na véspera ou no próprio dia da apresentação, em local agendado pelo maestro.
4.5 Por deliberação do maestro da Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues poderá haver ensaios adicionais de naipes ou grupos, que serão agendados com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, e não ultrapassam a quantidade de um ensaio por semana de até 03 (três) horas.
4.6 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues solicita aos instrumentistas que cheguem aos ensaios pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência, de modo a estarem perfeitamente aptos a tocar no horário exato do início das atividades. Quanto às apresentações, solicita-se a antecedência de 30 (trinta) minutos.
4.7.1 Considera-se como atestado médico válido aquele que contiver assinatura, carimbo, nome completo do médico.
4.7.2 Consideram-se ainda, como faltas justificadas, as licenças: saúde, maternidade e paternidade, adotante, matrimonial, acidente de serviço e por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau, bem como a declaração de instituição de ensino referente a testes escolares.
4.8 Dispensas requisitadas pelos bolsistas por razões ligadas a atividades musicais relevantes, tais como apresentações como solistas e participações em importantes festivais e master classes, as quais contribuam para o desenvolvimento individual dos músicos, e, também na Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues serão deliberadas conforme cada caso específico pelo maestro, ad referendum à Secretaria de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BOLSAS CONCEDIDAS
Não haverá pagamento de bolsa músico instrumentista voluntário acima qualificado, tendo em vista que sua participação na Banda de Música Municipal Caetano Guedes será como voluntário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.063 – Manutenção da Banda de Música Municipal; elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Fonte: 15.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO DO MÚSICO
7.1 - O músico que tiver 03 (três) faltas em ensaios, ou 01 (uma) falta em apresentação o que não seja por motivo relatado na cláusula quarta do termo de compromisso da banda, será excluído do Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural.
7.2 Antes da aplicação da penalidade de exclusão das atividades, será aplicada a advertência escrita por uma vez.
7.3 Para a exclusão das atividades da Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues será instaurado o devido processo administrativo disciplinar, observando-se o contraditório e a ampla defesa do bolsista.
7.4 O músico instrumentista voluntário será comunicado por correspondência encaminhada pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Fortim, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
7.5 Em caso de processo administrativo, o mesmo será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores de carreira.
7.6 O processo administrativo desenvolve-se nas seguintes fases:
a) I – instauração, com a publicação do ato que constitui a comissão;
b) II – inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
c) III – julgamento.
7.7 Concluída a fase do inquérito administrativo e antes do julgamento, poderá a autoridade instauradora ou julgadora, como for o caso, submetê-lo à análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 O presente Termo de Adesão e Compromisso de voluntário poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim, no Site Oficial do Município de Fortim, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 O músico instrumentista voluntário declara conhecer que a sua participação como músico instrumentista na Banda não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
10.2 O músico instrumentista voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9. 608 de 18/02/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.
10.3 O músico instrumentista voluntário **AUTORIZA** a Município de Fortim, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Fortim, com renúncia expressa a qualquer outro.
E, por assim estarem assim justos e firmados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas firmadas, para que produzam os efeitos legais.

Fortim, 16 de Abril de 2024

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLAIRTON BORGES DE LIMA
Músico Instrumentista Voluntário

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1A39F0AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE –
Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria
Municipal de Governo – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário:
Pregão Eletrônico Nº 019/2024-SEGOV – Objeto: contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de borracharia de veículos de linha leve e
pesada para atender as necessidades das diversas secretarias do município de
Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº
55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP
J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp –
Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local
de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 10/06/2024 – Horário:
08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:71B6B69D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO–Unidade Administrativa:Secretaria Municipal deAssistência Social e Cidadania– Processo Originário:Inexigibilidade de Licitação Nº013/2024-SAS– Objeto:Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais,de interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte/CE– Favorecida:MARIO FIRMEZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,CNPJ nº50.674.991/0001-66–Valor:R$95.526,00(noventa e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais)–Fundamentação Legal:artigo 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº8.906/1994

DAIANY DE LIMA OLIVEIRA.
–Secretário(a) Municipal:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ACF7704D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº48/2024

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO ISRAEL CARNEIRO OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Secretário de Planejamento e Relações Institucionais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24 de maio de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EAB5B4E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –
Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo –
Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 09.04.21-01/04 – Processo
Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2021 SEPLAF – Contratante:
Secretaria Municipal de Administração – Contratado: José Eudes Marques de
Brito CPF nº 969.587.583-15 – Finalidade: Locação do Imóvel para Funcionamento
dos Correios no Distrito de Mocambo, Município de Guaraciaba do Norte–CE Nova
Vigência: 06/04/2024 à 06/04/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 06/04/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art.
57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Quarta Cláusula Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça.
(CONTRATANTE); José Eudes Marques de Brito (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4A157AAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023-SEOB

O Município de Ibicuitinga-Ce, inscrito no CNPJ nº 12.461.646/0001-55 através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação do Edital da TP Nº 16/2023-SEOB, resolve **REVOGAR** todos os seus termos e atos, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023-SEOB, e consequentemente a licitação cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, CONFORME MAPP 5742. Declarando revogado o referido certame. Ibicuitinga, Ceará, em 24 de maio de 2024.

JORDÉLIO COELHO DAMASCENO.
Gestor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:C5D81A8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024
Concede Licença ao Vereador **Emerson Hundemberk Medeiros da Costa** para tratar de interesse particular.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado aprovado em Plenário (Requerimento nº 006/2024), licença para tratar de interesse particular ao Vereador **Emerson Hundemberk Medeiros da Costa,** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de maio de 2024, nos termos do inciso III, do art. 27 da Lei Orgânica, combinado com o inciso III do art. 13 do Regimento Interno da Câmara.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024 e findando em 15 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Icapuí, aos 17 de maio de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
- Presidente do Poder Legislativo -

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:67F121C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 13.008/2023 - CP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Ico Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, do edital parte integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13.008/2023 - CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: **A.A LIMA LTDA, CNPJ: 12.373.455/0001-31, no valor total de R$ 4.825.960,89 (quatro milhões oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos**).
Icó/Ce 14 de Maio de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:69581E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.008/2023 - CP

A Secretaria de Educação, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 13.008/2023-CP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: A.A LIMA LTDA (NEW SERVICE. VALOR: R$ 4.825.960,89 (quatro milhões oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta nove centavos).Prazo de execução: 02 (dois) anos. Prazo de Duração: 02 (dois) anos. Assina Pela Contratante: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA. Assina Pelo Contratado: Aldenira Alves de Lima.
Icó-Ce, 14 de Maio de 2024.
PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:880D1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.007/2023 - CP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de ICÓ/CE, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA DO DISTRITO DE ICOZINHO, MUNICÍPIO DE ICÓ, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13.007/2023- CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: GN BOTÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°** 11.385.744/0001-98, no valor global de R$ 8.541.555,46 (oito milhões quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Icó, 23 de Abril de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenador de despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:62FE5ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.007/2023 - CP

A Secretaria de Educação, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 13.007/2023-TP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA DO DISTRITO DE ICOZINHO, MUNICÍPIO DE ICÓ. CONTRATANTE: Secretaria de Educação; CONTRATADA: GN BOTÃO LTDA. VALOR: R$ 8.541.555,46 (oito milhões quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).Prazo de execução: 02 (dois) anos.Prazo de Duração: 02 (dois) anos. Assina Pela Contratante: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA. Assina Pelo Contratado: Gustavo Nogueira Botão.Icó-Ce, 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2CA57DD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 30/GABPRES/2024

OFÍCIO Nº 30/GABPRES/2024

Iguatu, 24 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

C/C

Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete
ARQUENIO BRAGA COSTA

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Iguatu

Assunto: Julgamento das Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu do exercício de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento a Portaria n.º 12/2024- GABPRES, esta Câmara Municipal realizará o julgamento político das contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, relativa ao exercício de 2019, conforme os detalhes abaixo:

• Data: 11 de junho de 2024;
• Horário: 17h30min
• Local: Plenário da Câmara Municipal de Iguatu
• Contas do Governo Exercício de 2019: Processo n.º 08808/2020-3, conforme Parecer Prévio n.º 312/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, será aberto espaço durante a sessão para que Vossa Excelência possa apresentar sua defesa quanto às contas relativas ao exercício mencionado. Esta oportunidade é fundamental para assegurar que todos os aspectos e justificativas sejam devidamente considerados pelo plenário desta Casa Legislativa.

Para garantir total transparência e acesso à informação, todos os documentos pertinentes aos processos estão disponíveis para consulta na Secretaria da Câmara Municipal de Iguatu e também através dos links a seguir:< https://www.tce.ce.gov.br/contexto/>

Todos os vereadores foram devidamente convocados para participar desta sessão, que será aberta ao público e amplamente divulgada nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Iguatu.

Contamos com a presença de Vossa Excelência na sessão e reiteramos nosso compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a democracia na gestão dos recursos públicos municipais.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6BD5A7F4

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:30, do dia 11 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.21.1, objetivando a Prestação de serviços de consultoria para orientação de rotinas administrativas e aperfeiçoamentos de controles internos junto a Câmara Municipal de Iguatu/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/:https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Informações pelo telefone: (88) 3198-0997 ou no endereço: Rua Santos Dumont S/N, Centro – Iguatu-CE.

Iguatu/CE, 24 de maio de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:59C8A2DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **ANDREA GOUVEIA ALIPIO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:05023251

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.23.01-PMI-SME. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **FORNECEDOR REGISTRADO - CONTRATADA**: J A S NEGOCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 44.302.147/0001-01, NESTE ATO REPRESENTANDO LEGAL O JOSÉ ALCION DE SOUSA JUNIOR, ADMINISTRADOR, VENCEDOR COM VALOR(ES) REGISTRADO(S) PARA O LOTE I R$ 5.706.886,65 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NA LEI FEDERAL 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2024.03.22.01-SME. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL BRINCAR INCLUSIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 23 DE MAIO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 23 DE MAIO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DA(S) UNIDADE(S) GESTORA(S) PARTICIPANTE(S). **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – **CONTRATANTE (S) /ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**. IGUATU-CE, EM 23 DE MAIO DE 2024. VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, SECRETÁRIO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME. **PUBLIQUE-SE.**

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FB222F06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1722/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora FRANCISCA VELNARIA BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 541.453.843-34 e RG N°: 251669992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Executivo da Educação Básica – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:41C3AFAC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAM. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-**

PMI-DIVERSA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61.
IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9B5927EE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA–SEINFRA. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3471D1BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AAC062EA

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **DANIEL GOUVEIA FILHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C14220D9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **JONAS ALVES RODRIGUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:83E51025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA**, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E6FC6CCB

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **OTACÍLIO MARIANO NETO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:05BA989C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE- SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: **CREDENCIADOS/CLASSIFICADOS/HABILITADOS** – O Agente de Contratação, comunica aos interessados o resultado da fase de **CREDENCIADOS/CLASSIFICADOS/HABILITADOS** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 2024.04.24.01-PMI-SEGOV**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado, conforme Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiros no Território desta República, para prestação de serviços inerentes a sua área de atuação, consistindo na preparação, organização e condução de Leilão público de bens móveis inservíveis deste município. Declarando: **CREDENCIADOS/CLASSIFICADOS/HABILITADOS**: **01 – RODRIGO SCHMITZ**, portador do CPF n° XXX.840.XXX-68, **02-ÉRICO SOBRAL SOARES**, portador do CPF n° XXX.261.XXX-08, **03-GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO**, portadora do CPF n° XXX.526.XXX-68, **04-JOAO PAULO FERREIRA**, portador do CPF n° XXX.417.XXX-44, **5-DANIEL ELIAS GARCIA,** portador do CPF n° XXX.192.XXX-53, e **6-SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO**, portadora do CPF n° XXX.437.XXX-15. Tudo conforme Ata de Julgamento. O Agente de Contratação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 165 inciso I, Alínea "c", da Lei 14.133/21, Iguatu – CE, 24 de maio de 2024 –
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F7A9BE7A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **MATEUS ALCANTARA MACIEL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C6087EA3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAM. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D8A8A9E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 2024.05.23.01-SEINFRA. CONTRATANTE: Através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.810.468/0001-90. representado pelo Secretário Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda. **CONTRATADA**: JALES ENGENHARIA LTDA, com sede a Rua Professor João Coelho, nº 299, sala 01, Bairro Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.572/0001-48, representada por Pedro Henrique Jales da Costa Mendonça, Sócio/Administrador. **VALOR GLOBAL**: R R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/2014. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** Concorrência Eletrônica nº 2024.04.17.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Alencar, Iguatu/CE, conforme contrato de repasse Nº 848932/2017/MI/CAIXA, PT nº 1045736-09, celebrado com o Ministério da Integração. **DA VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024. **DO FORO:** Comarca do município de Iguatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1301.17.451.0037.1.042, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00.

Iguatu-CE, em 23 de maio de 2024.

Publique-se.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA
Secretário
Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:685285AF

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:10B518C1

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL-SPA. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **VALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B02D2EF3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **JUAREZ DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CDF7A260

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **ELMA NOGUEIRA DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:267D4618

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. NESTE ATO, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA DA PASTA, O(A) SENHOR(A) **VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.15.01-PMI-DIVERSA**. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGI-ENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34 E A EMPRESA FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C3A005D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.04.17-CONT01.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024032001-SAAE.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE SISTEMAS, CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - 1501.17.512.0016.2.132 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE DE IGUATU, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33904006 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2024 A 17 DE ABRIL DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:E7D7C4C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.05.23-CONT01 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A - CNPJ/MF SOB O Nº 07.281.413/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 226.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.1.054 E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F72181A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.05.23CONT02 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): EMPRESA TAF INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 02.064.150/0004-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:2508FD87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.05.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Ipaumirim/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica http://bllcompras.como certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2024.05.24.1,cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na construção de Praça no bairro Fazendinha, Município de Ipaumirim/CE, nos termos do Convênio n. 018/CIDADES/2024 - Plano de Trabalho n. 1192094/2024 e MAPP n. 5839, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades.Início de recebimento das propostas: a partir de28/05/2024 às 9h00min. Abertura das propostas:13/06/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços:13/06/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.bllcompras.com, https://www.pncp.gov.br e https://www.ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaoipaumirim2021@hotmail.com. Ipaumirim/CE, 24 de maio de 2024.

HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A53311B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 460, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei 826, de 15 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 40% de seu salário base**, ao Servidor **ALEF MATHEUS TEIXEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Manutenção de Informática e Rede**, portador da matrícula nº **0920182,** em razão de estar desempenhando funções que necessitam de aperfeiçoamento técnico contínuo, junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrárias, especialmente a portaria n° 413 de 03 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CCE016D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 461, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei 826/2011, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 40% de seu Salário base**, a Servidora **ADRIANA MESQUITA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo **de Auxiliar de Serviços de Gerais**, portadora da **Matrícula nº 0920171,** em razão de estar desempenhando funções laborais de forma relevante na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrárias, especialmente a portaria n° 321 de 04 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:239C5328

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.05.16.01 - SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.06.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Reforma nas instalações elétricas do Ginásio Poliesportivo José Ari Ramos Filho (Quadra do CREII), de responsabilidade da Secretaria de Educação no Município de Irauçuba - CE. Contratado: AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 19.021,18 (dezenove mil vinte e um reais e dezoito centavos), referente ao Contrato de nº 2024.05.16.01 - SEDUC. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2024. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Educação. Assina pela Contratante: Raquel Lopes Braga. Dotação Orçamentária: 0604 12 361 0005 1.018, Fonte de Recurso Fundeb (Fonte 1541000000) e Próprio (1500100100). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16. Irauçuba/CE, 16 de maio de 2024 –

RAQUEL LOPES BRAGA –
Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A48796AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.05.17.01 - SEAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.07.01

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024, no âmbito dos órgãos da Administração Pública do Município de Irauçuba - CE. Contratado: LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Contrato de nº 2024.05.17.01 - SEAD. Data de Assinatura do Contrato: 17 de maio de 2024. Vigência do Contrato: 05 meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Administração. Assina pela Contratante: Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa. Dotação Orçamentária: 1901 04 122 0002 2.059, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 17 de maio de 2024 –

TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77B93C35

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.02.20.01 - SRH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.07.01

OBJETO: Locação de veículos tipo caminhão/pipa, destinado a prestar serviços a Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE. Contratado: START LOCAÇÕES LTDA, com o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente ao Contrato de nº 2024.02.09.01 – SRH. Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos. Assina pela Contratante: Francisco das Chagas Alves. Dotação Orçamentária: 2701 18 544 0012 1.176, Fonte de Recurso: Convênio do Estado (1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14. Irauçuba/CE, 20 de fevereiro de 2024 –

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES –
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4B9641D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/24-IN

Processo nº 00006.20240522/0001-42 - Objeto: Contratação da atração artística "Waldonys e Banda" para o Festival Junino 2024 de Itaiçaba, a realizar-se dia 20 de junho de 2024, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 24 de maio de 2024. ANA MARIA DE LIMA. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: W E PRODUCOES ARTISTICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 03.729.144/0001-71. Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:3538AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 20240524001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240522/0001-42 - CONTRATO Nº 20240524001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 001/24-IN- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: W E PRODUCOES ARTISTICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Contratação da atração artística "Waldonys e Banda" para o Festival Junino 2024 de Itaiçaba, a realizar-se dia 20 de junho de 2024, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia. - VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.13.392.0606.2.037 - Promover Acoes de Incentivo a Cultura, R$ 70.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 90 dias - DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9EEDB8C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240655

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240655 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-013/2024-SEFIN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **HALISSON HUGO MEDEIROS SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **53.357.309/0001-08**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-013/2024-SEFIN**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA PARA ORIENTAR E DIRECIONAR OS PROFISSIONAIS DO SETOR COM O OBJETIVO DE ANALISAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAR AS OPORTUNIDADES FISCAIS E ACONSELHAR A EQUIPE AS MELHORES PRATICAR DE COMPLIANCE FISCAL, VISANDO A FORMA MAIS CORRETA DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0303.04.122.0003.2.007. – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINIST. DA SEC.DE ADMINIST. E FINANÇAS/MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 24 DE MAIO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA E HALISSON HUGO MEDEIROS SOUZA.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9FFBAB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240648

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240648 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-012/2024-SESA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA **FORTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **32.931.810/0001-58**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-012/2024-SESA**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; DEFESA DE DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ÊNFASE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0202.04.122.0001.2.002**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 22 DE MAIO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E HELENIRA CARTAXO FORTE.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2AD4F85B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.08.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.05.08.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.05.08.1, sendo o seguinte: A empresa: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, vencedora junto ao lote 01, E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, *vencedora junto ao lote 02,* As *empresas se sagram v*encedoras por terem apresentado as propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência e com os preços praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone (88) 3481-7445. Jardim/CE, 22 de maio de 2024.
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:84BF64B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao
vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905.03/2024
- CGM - DL
VENCEDOR: KEYLA M GUERREIRO DE SENA ME, inscrita no CNPJ nº
15.557.011/0001- 44, localizado na Av Joaquim Lopes Pedrosa, 2617 –
Progresso - Nova Russas – CE, CEP: 62.200-000
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Objeto a 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAR
SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZADOS
PELOS VEÍCULOS PERETENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
- CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que
preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de
Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no
art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações
exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio
da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com
a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na
redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 23 de Maio de 2024.

JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:196EA809

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31107012022 – OBJETO: **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, DOS TALUDES E CONTENÇOES, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PUBLICA DAS MARGENS ESQUERDA E DIREITA DO RIO CONTENDAS, NO MUNICIPIO DE MASSAPÊ/CE, CONVÊNIO Nº 100/CIDADES/2022, DO GOVERNO DO ESTADO**. CONTRATANTE: **Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONITA LTDA, (CNPJ sob o nº 09.043.729/0001-10), representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. João Bosco Rios Filho.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º.** DATA: **22/05/2024.** INFORMAÇÕES: **Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066.** JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:1371585F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM) Nº 1.638/2002 RESOLVE QUANTO A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO E DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA (CRPDME) COMO UM ÓRGÃO COLIGADO AO HOSPITAL, DE NATUREZA CONSULTIVA, DELIBERATIVA, NORMATIVA, EDUCATIVA E INDEPENDENTE, QUE TEM POR OBJETIVO ANALISAR E ACOMPANHAR OS PRONTUÁRIOS MÉDICOS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) que compõe atualmente (Gestão agosto de 2023 a agosto 2025) os seguintes representantes:

I - Médico e coordenadora: Francisco Anderson Vasconcelos Sales
II - Enfermeiro: Israel Almeida Fernandes
III - Assistente Social: Amanda Soares Sales

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE D A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, em 21 de Maio de 2024

FLAVIA CAMPOS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7F78E209

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFORME PORTARIA N9 2.616, DE 12 DE MAIO DE 1998 CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES DA LEI N° 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO PELOS HOSPITAIS DO PAÍS, DE PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES "

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Consultores e Membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), que compõe atualmente (Gestão agosto de 2023 a agosto 2025) os seguintes servidores:

I – Médico e coordenador: Francisco Anderson Sales
II - Médico: Francisco Neuton Costa de Paulo
III - Enfermeiro: Cleberson Miranda Maciel

Art. 2°- Nomear para Membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar os seguintes representantes:

I - Assistente social: João Paulo da Silva Mota
II - Farmacêutica: Maria Sônia de Albuquerque Pontes Canuto

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, em 21 de Maio de 2024

FLAVIA CAMPOS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E0A0A3D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03

"Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), conforme Resolução CFM Nº 2.171, DE 30 de outubro de 2017 "

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Revisão de Óbitos (CRO), que compõe atualmente (Gestão agosto de 2023 a fevereiro 2026) conforme abaixo:

I - Médico e coordenadora: Francisco Anderson Vasconcelos Sales
II - Enfermeira: Thaysa Batista Vieira de Rezende
III - Fisioterapeuta: Francisco Vagner Dias Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, em 21 de Maio de 2024

FLAVIA CAMPOS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:DF81CEDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 363/GP/2024

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 363/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES EM PREMIAÇÃO AO 1º EDITAL DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

CONSIDERANDO o 1º EDITAL DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, de 24 de março de 2023, que concedeu prêmios às Equipes de Atenção Primária à Saúde que atingirem os critérios de desempenho apresentados no referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER em PARCELA ÚNICA a GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES em percentual de 15% aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo:

Nº	MEMBROS DA EQUIPE UBS OLHO D'ÁGUA	CPF
01	APARECIDA AURELIANE DA SILVA	**058.859.433-46**
02	CICERA MARIA FURTADO DE ARAÚJO	**019.566.323-36**
03	CICERA RODRIGUES DA SILVA	**001.702.523-02**
04	CICERO NEUDIMAR DA SILVA CRUZ	**026.495.953-10**
05	ELIEUDA PEREIRA DA SILVA MARQUES	**034.674.863-12**
06	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	**059.029.183-16**
07	GERSA EUNICE ALENCAR SAMPAIO DANTAS DE CALDAS	**042.048.103-65**
08	JOSEFA PATRICIA FELIPE	**053.921.993-21**
09	LUCAS NASCIMENTO BATISTA	**912.742.303-49**
10	MÁRCIA FRANCISCA MARCULINO	**030.901.353-45**
11	MARIA DILZA DA CONCEIÇÃO	**528.092.263-34**
12	MARIA MARLEIDE FURTADO	**976.428.003-04**
13	ROSÂNGELA DE MORAES LACERDA	**003.071.916-05**
14	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	**022.036.333-10**
Nº	**MEMBROS DA EQUIPE UBS SÃO MIGUEL**	**CPF**
01	CECILIA OLIVEIRA DA CRUZ	**854.628.883-68**
02	CICERO ANDERSSON LOURENÇO MOREIRA NOVAIS	**037.865.203-64**
03	GERALDA TAVARES DE SOUZA MOURA	**970.594.713-91**
04	GERMANO FRANCISCO DA SILVA	**806.178.673-72**
05	JOSE BENEDITO FILHO	**788.423.523-49**
06	JOSEFA JAIRA DE SANTANA MOURA	**969.176.103-30**
07	LEIDIANE DA SILVA SANTOS	**024.822.063-24**
08	LUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS	**554.911.463-15**

10	MARIA DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	**000.008.983-41**
11	MARIA MARLI DOS SANTOS	**809.412.903-44**
12	SIMARA ALVES DE LACERDA	**904.817.393-00**
13	VANDERLANIA LAURENTINO DE SOUZA	**917.157.093-49**
14	MARIA RAIANA SOARES DE LACERDA	**021.357.273-77**
15	GISLAINY DIONISIO JACO	**057.649.413-50**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 22 de maio de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6B5B64E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2024 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2024

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE** – CNPJ 10.744.098/0001-45, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza/CE, CEP 60.410-426, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado às margens da CE-397, estrada que liga a Sede ao Distrito do Coité, Município de Mauriti – Ceará, com área total de 90.266,00 m2 (noventa mil duzentos e sessenta e seis metros quadrados), devidamente registrado na 2ª Zona Cartorária, Livro 2 – 02, Folha 01, Matrícula nº 1477, conforme descrito abaixo e informado no Anexo Único desta lei:
I. Limites e confrontações:
a. NORTE: Com Rodovia Estadual - CE-397;
b. LESTE: Empresa H&A Empreendimentos e Serviços LTDA;
c. SUL: Empresa H&A Empreendimentos e Serviços LTDA;
d. OESTE: com Francisca Zilmar da Silva.
II. Descrição do perímetro:
a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526380 e E 9183493; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a faixa de Domínio da CE 397 que liga a sede de Mauriti ao Distrito do Coité, com azimute 91º,31'07,8614" e distância de 264,00m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526644 e E 9183486; deste segue AO SUL, confrontando - se com o terreno da senhora Francisca Zilmar da silva, com azimute 199º,34'01,6648" e distância de 400,13 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526510 e E 9183109; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com o terreno do loteamento portal buritis, com azimute 289º,09'36,6232 e distância de 250,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526274 e E 9183191; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com o terreno do loteamento portal buritis, com azimute 19º,20'26,6477 e distância de 320,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para a construção e instalação do campi do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**.
§1º - Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:
I. O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;
II. A não edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1º no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sanção da presente lei;
III. O encerramento das atividades previstas para o local;
IV. A paralisação das atividades por prazo superior a 6 (seis) meses sem causa justificada;
V. A transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta lei;
VI. A prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:8FD8F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico N.º 2024.04.22.01/PE. **OBJETO**: Aquisição de Veículo tipo Caminhonete 4 x 4 cabine dupla por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/ce. **EMPRESA VENCEDORA**: Cevema Comercio e Derivados de Petróleo LTDA . – ME, inscrita no CNPJ: 06.943.551/0001-75 **VALOR**: (R$ 234.800,00). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 20 de maio de 2024. Gilberto Juca Da Silva – Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:63462CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01/PE. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Odontológico, visto que existe a necessidade de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/ce. Empresa vencedora: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA **,** vencedora do Lote Único (R$ 232.440,00). **Homologo** o Processo na Forma da Lei. Mauriti/ce, 20 de Maio de 2024.

VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA–
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D18175EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.01/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.01/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 8.208,00). Mauriti/CE, 08 de Abril de 2024. Signatários: Valeria Gonçalves de Lucena e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:831EDE75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL
CNPJ: 34.967.671/0001-48

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES - CARIRI ORIENTAL**, o Sr. **CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições estatutárias (art. 19) **CONVOCA,** por meio do presente, todos os consorciados para a Assembleia Extraordinária que acontecerá dia **29 de maio de 2024**, às 14:00 horas, por meio de videoconferência através da Plataforma Meet, cujo o link de acesso: https://meet.google.com/wce-aygp-iia, será encaminhado via E-mail e WhatsApp, para todos os entes consorciados.
A Assembleia geral, com fundamento na cláusula 20ª, IV e cláusula 21ª, do respectivo protocolo de intenções, terá a seguinte ordem do dia:
- Homologação da substituição da Superintende do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental;
- Apreciação de eventuais moções de censura.

A Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação às 14:00 (quatorze), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados.

Brejo Santo/CE, 24 de maio de 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:F5C784A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.24.1,cujo objeto é aContratação de serviços para caracterização das análises dos créditos tributários do Município de Milagres/CE, para assessorar a Secretaria de Finanças na constituição e recuperação administrativa de créditos tributários do ISSQN- imposto sobre serviços de qualquer natureza, através da concepção, planejamento da implantação e da operacionalização da unidade de inteligência fiscal do Município e identificar os contribuintes que promoveram evasão do imposto nos últimos 5 cinco anos e, doravante, preveni-las por meio do procedimento de monitoramento fiscal realizado através de software especializado, que permitirá a automação e otimização dos processos de análises, identificação de evasão e monitoramento fiscal, garantindo maior precisão e eficiência nas atividades desenvolvidas.Início de recebimento das propostas: a partir de27/05/2024às 16h00min; 2. Abertura das propostas:11/06/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:11/06/2024às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br,www.licitacoesmilagres.com.br,www.pncp.gov.bre www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-maillicitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 24 de maio de 2024.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9B4A2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.01/2024

A presente publicação objetiva RETIFICAR o Extrato do Contrato n.º 15.05.01/2024 publicado no dia 16 de maio de 2024, na Edição nº 3460 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Extrato de Contrato Nº 15.05.01/2024. **Partes:** Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa H. C. F. DE LACERDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO "MAIO AMARELO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E O DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE **Valor Total:** R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários:** Francisco Adelácio Coelho da Cruz e Handerson Clayton Ferreira de Lacerda. Milagres/CE, 15 de Maio de 2024.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA
Extrato de Contrato Nº 15.05.01/2024. **Partes:** Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa e Cidadania e a empresa H. C. F. DE LACERDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO "MAIO AMARELO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA E O DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE **Valor Total:** R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários:** Mauro Ferreira de Sousa e Handerson Clayton Ferreira de Lacerda. Milagres/CE, 15 de Maio de 2024.

Milagres/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D5FD1A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.06.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.10.06.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R$ 1.228.277,04 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos). **Empresas com Propostas Desclassificadas**: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS, AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES LTDA, JOSÉ URIAS FILHO LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI, M & C CONTRUÇÕES LTDA, CJR CONSTRUTORA LTDA, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, T A FRANÇA SERVICOS, por ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 24 de maio de 2024.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9C289D83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 01.05.0004/2023 Missão Velha/CE, 01 de maio de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do servidor que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, com base na Lei Orgânica do Município, Capítulo III, Seção II, artigo 44, inciso I; art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 150 de 21 de março de 2013 c/c Lei nº 175 de 02 de setembro de 2013; Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **FERNANDA IRIS SILVA BRITO**, CPF 604.505.113-08, para exercer o cargo de Tesoureira, junto a Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:8E28963F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 037/2024 (ERRATA) - CONSTITUI A COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CEARÁ, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 037/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024. - errata

CONSTITUI A COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CEARÁ, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CEARÁ, FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 38, e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Mombaça – Ce, e com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo, Resolução nº 151/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de retomada do concurso público para provimento de cargos do Poder Legislativo do Município de Mombaça - Ceará, em cumprimento aos Preceitos Constitucionais estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que esta Comissão é a responsável pela fiscalização e adoção de medidas administrativas necessárias ao encaminhamento das ações relativas à realização do Concurso;

CONSIDERANDO a nova gestão da mesa diretora para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO decisão judicial no processo nº 3000350-02.2023.8.06.0126;

CONSIDERANDO que esta comissão juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso;

CONSIDERANDO o ítem 1.3 do EDITAL Nº 001/2022 DE 04 DE OUTUBRO 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público do Município de Mombaça - Ceará pelos membros a seguir:

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, inscrito no CPF nº 047.XXX.913-XX e RG nº.20080XXXX8206 SSP/CE;

SARA EVANGELISTA PINHEIRO, Subprocuradora Municipal Adjunta, do município de Mombaça, inscrita na OAB/CE sob o nº 32.037, inscrita no CPF sob o nº 046.XXX.683-XX e portadora do RG nº 2003XXXX61399, SSP/CE;

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, vereador, inscrito no CPF sob nº 740.XXX.623-XX e portador do RG nº 2016XXXX650 SSP/CE; neste ato representando a bancada de situação no Legislativo Municipal.

LARISSA MORENO TEIXEIRA, vereadora, médica, inscrito no CPF sob o nº 019.XXX.043-XX, portador do RG nº 2002XXX42706 SSP/CE; neste ato representando a bancada de oposição no Legislativo Municipal.

VALÉRIO MARQUES SÁ, vereador, presidente do sindicato dos servidores públicos de Mombaça, inscrito no CPF sob o nº 681.XXX.433-XX, portador do RG nº 2006XXXX01106 SSP/CE;

Parágrafo único – Fica estabelecido como presidente da Comissão o membro qualificado no inciso IV e como secretário o membro qualificado no inciso V, ambos deste artigo, para adoção de toda e qualquer medida administrativa necessária no desenrolar do Concurso Público a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Mombaça - CE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mais especificamente as portarias 086/2022 e 015/2023.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Mombaça (CE), 21 de maio de 2024.

Assinado Eletrônicamente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:EB90EC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024SMS

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, a Comissão Permanente de Licitação realizou, conforme previsto em edital, a análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 001/2024SMS da Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESES CORONÁRIAS/ INTRARRADICULARES/ FIXAS E ADESIVAS, PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE SEM MISÉRIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**Empresa Credenciada:• THOMAS RAMON LEITE, CNPJ 20.397.637/0001-70.**Após a análise realizada na data mencionada, **e em seguida validando-se toda a documentação emitida via internet, a empresa acima foi credenciada por cumprir todas as cláusulas editalícias**. Mediante a regularidade dos documentos, divulga-se o referido resultado, **abrindo o prazo recursal determinado. Conforme artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicidade deste ato.Mombaça, aos 24 de maio de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EE637F32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. CONTRATADA: A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, COM BELO PORTOS, 282, PASSARE, FORTALEZA, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.993.245/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 013-2024-DE. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO. DO VALOR GLOBAL: R$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. DA VIGÊNCIA: ATÉ 05 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, MORADA NOVA-CE, 10 DE MAIO DE 2024.

OLAVO LIMA DOS SANTOS,
Agente de Contratação/CMMN.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:6B155EB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 24 DE MAIO DE 2024

Autoriza a aplicação de regulamentos editados pela União para a execução da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no caso que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Morada Nova autorizado, por seus agentes e comissões, nos casos de inexistência de normas próprias, a aplicar os regulamentos editados pela União para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 028, de 22 de maio de 2024.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:37DF18F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
POTARIA 2105-A/2024

PORTARIA Nº 2105-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso I da Lei 1.567/2011,

RESOLVE:

RETIRAR da folha de pagamento deste Instituto, o (a) servidor (a) aposentado (a) **TÂNIA MARIA CHAVES DE ARAÚJO,** matrícula **00088791**, **e CPF Nº 355.396.583-53** falecido (a) em 02 de maio de 2024, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 21 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:1370432E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº: 2007881053-6, inscrito no CPF sob o nº: 135.083.423-87, viúvo de MARIA GECYLENE HOLANDA SILVA, falecida em 16/01/2024, portadora do RG: 1110279-86, inscrita no CPF sob o nº 496.248.903-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no IMAMN – Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, com matricula: 1300575, com remuneração fixada no valor de R$ 1.557,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) à dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.412,00
ANUÊNIO 18%	254,16
REMUNERAÇÃO	1.666,16
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	833,08
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	166,61
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	412,31
TOTAL	**1.412,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:71EA8409

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA EUDES NASCIMENTO BARRETO, brasileira, viúva, portadora do RG nº: 2007032013394, inscrita no CPF sob o nº 679.994.253-20, com matricula: 1313010, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A18E6A29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:

MARIA JUCILENE BARRETO, brasileira, portadora do RG nº: 2018257665-0, inscrita no CPF sob o nº: 469.436.683-15, cônjuge do ex-servidor Público Municipal BENEDITO MACHADO MAIA, falecido em 26/04/2020, portador do RG: 2002032074775, inscrito no CPF sob o nº 438.740.103-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com matricula: 1371355, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, com provento fixado no valor de R$ 1.405,59 (Um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 26/04/2020 conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.161,65
ANUÊNIO 21% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	243,94
TOTAL	**1.405,59**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:F7CA91D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.01 CMNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.01 CMNO – DECORRENTE DO PREGÃO ELETÔNICO 01/2024 CMNO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CEARÁ, QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO E NO ANEXO (ARQUIVO), MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1960 À 2023, DIGITALIZAÇÃO DE 230.000 IMAGENS NO FORMATO ATÉ A4, DANDO PRIORIDADES A DOCUMENTOS DE ESTÁGIOS PERMANENTES E INTERMEDIÁRIOS QUE TENHAM IMPORTÂNCIA, COMO: LEIS, FOLHAS DE PAGAMENTOS, DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E A EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME. VALOR: R$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO 08 MESES. NOVA OLINDA/CE 15 DE MAIO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAUJO E O SR. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:A98D3AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.03.01-DL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.03.01-DL. O PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.03.01-DL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO DE INTERIORES, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.04.01 CMNO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021; FAVORECIDO: JEFFERSON ISRAEL FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 48.154.655/0001-40. NO VALOR GLOBAL DE R$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:C45AA574

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2024.02.21.01 CMNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2024.02.21.01 CMNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.21.01 CMNO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.01 TP CMNO, CUJO OBJETO É A ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA, NOTADAMENTE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ORIUNDA DO CONTRATO Nº 2024.02.21.01 CMNO, FIRMADO ORIGINALMENTE EM 21/02/2024, PERMITINDO A ADEQUAÇÃO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, UMA VEZ ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA INICIAL, VISANDO CUMPRIR O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUANTO AO ACRÉSCIMO DO VALOR, FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 13.662,22 (TREZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) REPRESENTANDO APROXIMADAMENTE 20,07% (VINTE VIRGULA ZERO SETE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA OBRA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADA: CRJ CONSTRUTORA LTDA. NOVA OLINDA/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:66B53E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2024.02.21.01 CMNO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2024.02.21.01 CMNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.21.01 CMNO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.01 TP CMNO, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO E FINALIZAÇÃO DE OBRA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TRAZIDA JUNTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.21.01 CMNO, PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADA: CRJ CONSTRUTORA LTDA.

NOVA OLINDA/CE, 07 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:2A63105E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 16 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU, seu vencimento e dá outras providências.

O Secretário de Finanças do Município de Nova Olinda, ARMANDO FERNANDES VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 22, §1º e §3º da Lei Complementar Municipal 001/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a forma do pagamento do IPTU, exercício 2024, que será em quota única (à vista) ou parcelado, e as respectivas datas de vencimento.
§1º. O pagamento em quota única (à vista), terá vencimento em 26 de julho de 2024, com desconto de 20% (vinte por cento), na forma do art. 22, §2º da Lei Complementar Municipal 001/2002.
§2º. O pagamento parcelado do IPTU, poderá ocorrer em até 03 (três) parcelas, sem qualquer desconto, desde que não sejam inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, cujos vencimentos ficam estabelecidos para as seguintes datas:
I – 1ª parcela, até 26 (vinte e seis) de julho de 2024.
II – 2ª parcela, até 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.
III – 3ª parcela, até 26 (vinte e seis) de setembro de 2024.
Art. 2º. Fica autorizada a emissão e distribuição dos boletos de arrecadação para pagamento do imposto pelo Departamento competente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:048B06B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **CRISTIANO ALVES DE CARVALHO,** portador do RG nº 2427468-92 e inscrito no CPF sob o nº 754.631.643-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0BE79331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE007/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 11:00, do dia 17 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 24 de maio de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:459E82A1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SS-PE007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através de sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SS-PE007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 24 de maio de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
- Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A054FC57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2024.05.24-001-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública comissionada no âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72,

observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**LICENÇAMATERNIDADE**a servidora**CATARINA DA SILVA AFONSO,**inscrita no CPF sob o nº 421.156.278-90, cargoASSESSOR ESPECIAL, com lotação na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 17/05/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 17 de maio de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 24 dias do mês de maio de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D1BE8CF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.329, DE 21 DE MAIO DE 2024

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MANUEL FERNANDO SOBRAL FERNANDES LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE FUTURO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso das atribuições tendo em vista o disposto no art. XXII, da Lei Orgânica do Município e no art. 11°, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MANUEL FERNANDO SOBRAL FERNANDES, constituído de um Terreno Rural de formato irregular, para atender à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água (a passagem de tubulação subterrânea), localizado no Município de Palhano, na localidade de Futuro, situado rodovia Santos Dumont – BR 116, na Propriedade de Manuel Fernando Sobral Fernandes, perfazendo uma área total de 12.811,62m², com suas medidas e confrontações a seguir, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.484.195,35m. e E 594.866,05m, situado ao oeste no Terreno de Propriedade de Manuel Fernando Sobral Fernandes, deste, segue com azimute de 24°42'42" e distância de 46,06, até o vértice V2, de coordenadas N 9.484.237,17m. e E 594.885,29m.; deste, segue com azimute de 78°09'15" e distância de 1.043,31m., ao norte, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Franscisco Ferreira, até o vértice V3, de coordenadas N 9.484.451,35m. e E 595.906,39m.; deste, segue com azimute de 164°25'28" e distância de 12,02m., confrontando neste trecho, ao leste com o Assentamento Quilombo dos Palmares, até o vértice V14, de coordenadas N 9.484.439,77m. e E 595.909,61m.; deste, segue com azimute de 258°09'23" e distância de 1.041,80m., confrontando ao sul, neste trecho com Terreno de Manuel Fernando Sobral Fernandes, até o vértice V15, de coordenadas N 9.484.225,90m. e E 594.890,00m.; deste, segue com azimute de 210°45'04" e distância de 39,09m., até o vértice V16, de coordenadas N 9.484.192,30m. e E 594.870,01m.; deste, segue com azimute de 307°35'38" e distância de 5,00m., confrontando neste trecho, com ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.."
Art. 2º - Fica autorizado o Município de Palhano a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Palhano para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários para a passagem de tubulação subterrânea para sistema de abastecimento de água da comunidade de Futuro, em área total de 12.811,62m², objeto da matrícula nº 42 do Oficio único de Registro de Imóveis do Município de Palhano.
§ 1º - O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º - O Município de Palhano poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 4º - Ao proprietário da terra não caberá qualquer ônus ao Município de Palhano-CE relacionado ao pagamento desta área de servidão.
Art. 5º - Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 42 do Oficio único de Registro de Imóveis do Município de Palhano, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.
Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.
Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Divulgue-se,
Publique-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 21 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:337D0A86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 23.05.001/2024 – SEAD

Portaria n° 23.05.001/2024 – SEAD
Quixadá, em 23 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Sra. Roberta Glicya de Sá Félix, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamenta pelo Decreto Municipal n° 41 de 18 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente Processante, na forma do Art. 3° do Decreto n° 41/2022, para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela empresa Cafelli Design Comércio Ltda, durante a execução do contrato n° 007/2023-28, composta pelos servidores na forma:

Presidente: Nayane Grace Fernandes Varela;
Secretário: Eduardo Teodozio de Sousa;
Membro: Antônia Katia Filgueiras da Silva;
Suplente: Amanda Cristina Sousa de Oliveira;

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá, em 23 de maio de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:29E80ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 23.05.002/2024 – SEAD

Portaria n° 23.05.002/2024 – SEAD
Quixadá, em 23 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Sra. Roberta Glicya de Sá Félix, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamenta pelo Decreto Municipal n° 41 de 18 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente Processante, na forma do Art. 3° do Decreto n° 41/2022, para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela empresa Megga Distribuidora de Móveis e Utensílios LTDA-ME, durante a execução do contrato n° 007/2023-27, composta pelos servidores na forma:

Presidente: Nayane Grace Fernandes Varela;
Secretário: Eduardo Teodozio de Sousa;
Membro: Antônia Katia Filgueiras da Silva;
Suplente: Amanda Cristina Sousa de Oliveira;

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá, em 23 de maio de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F800E4EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 23.05.003/2024 – SEAD

Portaria n° 23.05.003/2024 – SEAD
Quixadá, em 23 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Sra. Roberta Glicya de Sá Félix, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamenta pelo Decreto Municipal n° 41 de 18 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente Processante, na forma do Art. 3° do Decreto n° 41/2022, para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela empresa Francisco Wagner Ferreira da Silva – ME, em razão da recusa injustificável a assinar o contrato nº 07/2023-30 SEAD derivado do Pregão Eletrônico nº 07.2023-PERP, composta pelos servidores na forma:

Presidente: Nayane Grace Fernandes Varela;
Secretário: Eduardo Teodozio de Sousa;
Membro: Antônia Katia Filgueiras da Silva;
Suplente: Amanda Cristina Sousa de Oliveira;

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá, em 23 de maio de 2024.

ROBERTA GLYCIA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7520D861

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 012/2024

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024

Acusado(a): Fábio Ronni Miranda Batista
Portaria: 05.04.001/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, instaurado pela Portaria nº 05.04.001/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 23.05.001/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **FÁBIO RONNI MIRANDA BATISTA** em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da Lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 23 de maio de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5838C579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 013/2024

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024

Acusado(a): Francisco Erinaldo Viana de Holanda
Portaria: 05.04.002/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, instaurado pela Portaria nº 05.04.002/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 23.05.002/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA** em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da Lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 23 de maio de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F460D17B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 3001.07/2024** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0039/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Iranildo Brito Ramos

DATA DA RESCISÃO: 23 de maio de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré-CE, 23 de maio de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:78054549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva THALYTA APUHENA DE OLIVEIRA ALMEIDA, cargo de Cirurgião Dentista da Família, matricula 123475-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 29.04.2024 a 25.10.2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 29 de abril de 2024.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0897EC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DELIANNE KETILYNNY VIANA GRANJA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 126899-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F265D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA GORETTI DE BRITO CESARIO, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041896-0/ cargo Professor Educação Básica II Matrícula 042059-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de maio de 2024 até 07 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97755212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2024, ficando com acréscimo

de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	17	08
126881-3	Janny Oliveira Paz	Enfermeiro	16	0
126918-6	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	08	0
126901-1	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	05	08
126917-8	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	08	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de abril de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0982B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.08.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.06.2024 a 02.07.2024.

041266-0	José Ernando de Sousa	Agente Fiscal de Tributos/Diretor Departamento de Arrecadação e Fiscalização dos Tributos	01.03.2023 a 28.02.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D691030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022, art. 8º, e parágrafo 8º,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício e Nova Data Período Aquisitivo de ATS.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*	*Nova data período aquisitivo ATS*
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	20%	01.08.2002	
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	20%	01.08.2002	
060260-4	Francisca das Chagas da Costa	Técnico em Enfermagem	15%	01.08.2006	
060244-2	Joemia Mendes Cruz de Araujo	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E9FEE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora ANANDA GRANJA BRITO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 121994-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 15.05.2024 a 10.11.2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de maio de 2024.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF2869D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2024 a 30.06.2024.

041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2023 a 03.05.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00B21FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2024 a 30.06.2024.

041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar Serviços Gerais/Chefe Divisão Assistência Farmacêutica	04.05.2023 a 03.05.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F2DF157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. SAMILLYS NADJA MOREIRA DE FREITAS para o cargo de Chefe da Central de Regulação, Auditoria e Avaliação Hospitalar simbologia DAS-13 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20.05.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EF64C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor relacionado abaixo com matrícula, nome, cargo e valor especificado abaixo referente ao adicional de insalubridade pago a menor no mês de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
127019-2	REBECA DINA DE SOUSA LIMA	Auxiliar em Saúde Bucal	160,03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BD03A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.31.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2024, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
123500-1	Elizabeth Cristina Oliveira Lima Matos	Auxiliar Serviços Gerais	60h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCD832A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de maio de 2024 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB2B5CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUISA DE MARILAC XAVIER DE MENEZES, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126919-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0588ADA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124930-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1E1B859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) VIVIANE VINITE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 126711-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A3D8F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FABIO SOUSA LIMA, Cargo Vigilante, Matrícula 124562-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BDAB73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.13.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.06.2024 a 02.07.2024.

041284-8	Maria Gracilda de Araujo	Agente Administrativo/Diretor de Gestão de Pessoas	02.01.2022 a 01.01.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A533C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.14.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
126781-7	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	60h
126779-5	Deuzenir Dias Sousa	Tratorista	60h
126780-9	Deyvison Aurelio Sousa	Tratorista	60h
126783-3	Girlanio Silva Sousa	Tratorista	60h
126761-2	José Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	60h
070555-1	Francisco Rodolfo Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	60h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC171103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 0,5 falta ocorrida no dia 26 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Professor Educação Básica I	01 falta

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51064291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a prorrogação de Auxilio Doença (a) a servidor (a) RAIMUNDA NONATA RIBEIRO, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070594-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 23 de maio de 2024 à 21 de junho de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45510D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89F26301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA DO CARMO RIBEIRO, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041864-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de maio de 2024 até 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A68C98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IVANETE DA CONCEIÇÃO GRANJA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060238-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2024 até 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF4E1BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126901-1	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06
126919-4	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	10
126917-8	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	06
126948-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8949A36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) MIQUELANE ELIDA MELO VIDAL, Cargo Chefe de Divisão de Arrecadação, Matrícula 124303-9, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E579A1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3ECA1D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSE HELIO MENEZES DE ARAUJO, Cargo Motorista Matrícula 041315-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E98E3CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.06.2024 a 02.07.2024.

123604-0	Lucas Emanuel Lopes Santos	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2022 a 31.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E6BF814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019 no DOM/APRECE (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do de Graduação de Licenciatura em Educação Física, com Diploma expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, expedido em 25 de agosto de 2017 e registrado pela própria instituição sob o n.° 9071, no Livro Registro 12, folhas 289, Processo n.° 23260.011374.2018-22, em 02/07/2018, ao(à) servidor(a) **FÁBIO SOUSA LIMA**, matricula 124.562-7, Padrão ATA – III, cargo **VIGILANTE**, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Hospital de Quixeré. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 09 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF52D14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	40h
126268-8	Maria Luciete de Brito Sousa	Motorista	40h
126772-8	Tiago Rodrigues de Lima	Motorista	32h
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	40h
126764-7	José Ocielo Araujo Lima	Motorista	40h
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9C71398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a prorrogação de Auxilio Doença (a) a servidor (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, cargo/função AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 041438-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 02 de maio de 2024 à 30 de junho de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E619B9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) LUCIA MARIA DE JESUS, cargo/função PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, matrícula 060114-4 pelo Instituto Nacional

de Seguridade Social - INSS, no período de 24 de maio de 2024 à 23 de junho de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:773FBAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em em Saúde Bucal Matrícula 060240-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2024 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7525D345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) SANE DARINE SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:637849B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.06.05//2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de abril de 2024.

123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	01	13,26
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	03	19,06
126919-4	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	01	12,66
126920-8	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	02	12,66
126925-9	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	04	12,66
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	19,63
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	04	17,48
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	06	58,13

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF7C5B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.08.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de maio de 2024 a 14 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4215A425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:896F7D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA, Cargo lavadeira, Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2024 a 12 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45B370A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.13.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.06.2024 a 02.07.2024.

124273-3	Francisca Luciene Barreto	Assistente em Assuntos Institucionais	01.01.2023 a 31.12.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:957ABB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Suspender Hora Suplementar do servidor relacionado abaixo.

121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A666B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) THAYNA SOUSA BEZERRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125042-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F550C5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.03.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2024 a 02.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	30 dias	28.11.2007 a 27.11.2012

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 04 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DD48386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2024, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
126809-0	Antonio Yago de Lima Souza	Motorista	30h
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista	24h
127067-2	Lucas Oliveira Sousa	Motorista	21h
126937-2	Raimundo Mauricio Costa Melo	Motorista	35h
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	36h
126915-1	Liliane de Freitas Rebouças	Agente Sanitarista	18h
126900-3	Djalma Felipe de Sousa	Psicólogo	60h
126944-5	Sheila Adriana Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	20h
127071-0	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	22h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	26h
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	26h
126724-8	Francisco de Assis Oliveira	Agente de Combate as Endemias	26h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B719383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 005.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	12
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	14
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	14
126939-9	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E47E6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.08.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 6º da Lei Complementar n° 001/97, de 28.11.1997, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de n° 002.25.03/2024, de 25 de marco de 2024 e publicada em 04/04/2024, no DOM/APRECE, que nomeou o(a) Sr.(a). **FRANCISCA ANADÍLIA OLIVEIRA LIMA**, cargo Cozinheiro, classificada em **24º** lugar, padrão ATA-III, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Classe A, referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**, por não tomar posse nem ter pedido prorrogação do prazo para tomar posse, mesmo ciente da finalização do prazo para posse em 06/05/2024, não compareceu, nem justificou a ausência, sendo declarado seu não comparecimento, e considerada desistente do Certame, tornando sem efeito sua nomeação, na forma prevista na legislação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06ABC2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FILHO, Cargo Vigilante, Matrícula 126854-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A244AE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.13.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, cargo de Técnico em Enfermagem, matricula 125909-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 11.05.2024 a 06.11.2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de maio de 2024.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85697786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de abril de 2024 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB10CFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.20.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3DAFB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADB8A063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de abril de 2024 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Aux. Serviços Gerais	13
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43C10734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	01	11,89
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	02	13,85
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	11,29
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	02	13,26
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01	19,10
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	02	19,10
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	01	19,10
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	03	19,10
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	01	11,29

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D81B21C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 EQUIPE), DAS-3** (Posto de Saúde Tomé), cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, alterado pela Lei Complementar 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicado em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA311BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor relacionado abaixo com matrícula, nome, cargo e valor especificado abaixo referente aos sobreavisos trabalhados e não pagos no mês de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	02	50,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44B1EFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO-CIR, DAS-2 para substituir FERNANDA LEDA DE FREITAS, cargo comissionado de DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO-CIR, DAS-2 pelo período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio 2024, por se encontrar em gozo de Férias, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, Alterada pela Lei Complementar N.º 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FD0A65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.06.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.05.2024 a 04.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 06 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEA049A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido do servidor relacionado abaixo com matrícula, nome, cargo e valor especificado abaixo referente aos sobreavisos recebidos e não trabalhados no mês de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	02	50,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7B7A954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. FRANCISCA AURISLENE LIMA, para o cargo comissionado de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 EQUIPE), DAS-3** (Posto de Saúde Tomé), cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, alterado pela Lei Complementar 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicado em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A3751D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2024 a 13 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3153EC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.07.05//2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de maio de 2024.

060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	01	16,35
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	01	16,27
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	01	19,10
126903-8	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	01	11,29
127050-8	Hamilton da Silva Sales Filho	Vigilante	01	11,29
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	11,29

041315-1	Jose Helio Menezes de Araujo	Motorista	02	18,16

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:732F312A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2024, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
126922-4	Maria Celia Oliveira Costa	Enfermeiro da Família	36h
126734-5	Maria Elizoneide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	08h
041434-4	Susana Maria de Lima	Técnico em Enfermagem	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81AC7ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBE25929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.06.2024 a 05.07.2024.

121993-6	Ana Flavia da Costa Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2022 a 31.05.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FA6531B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de maio de 2024 a 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2B74208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8849A84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10B382D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.06.2024 a 14.07.2024.

123822-1	Karine Queiroz Freitas	Auxiliar em Saúde Bucal	03.12.2022 a 02.12.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3273300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DAA3B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) YARA KARLA SILVEIRA SOUSA, Cargo Nutricionista, Matrícula 126145-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC34DA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 18.06.2024 a 17.07.2024.

060163-2	Marcia Lucia de Oliveira Gomes	Cirurgião Dentista da Família	03.07.2022 a 02.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C21ACEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SIMONE LARICE BATISTA COSTA, Cargo Assistente Social, Matrícula 123597-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de maio de 2024 a 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51D01CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C342AF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENIA MARTINS OLIVEIRA Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125009-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:085F2A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6888AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2024 a 31.05.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060177-2	Maria Pollyana Correia Brito Freitas	Auxiliar Administrativo/Chefe da Central Geral de Distribuição	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:985AF706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CAMILA FREITAS SOUSA Cargo fisioterapeuta, Matrícula 126877-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83E0D7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 060165-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:798D505A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. Paulo Thardelly Araujo Teixeira, para o cargo comissionado de CHEFE DA CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, DAS-7 para substituir MARIA POLLYANA CORREIA BRITO FREITAS, cargo comissionado de CHEFE DA CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, DAS-7 pelo período de 02 de maio de 2024 a 31 maio 2024, por se encontrar em gozo de Licença Prêmio, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53B22058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FILHO, Cargo Vigilante, Matrícula 126854-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:172D95EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, Cargo Membro do Conselhos Tutelar, Matrícula 126794-4 lotado (a) no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 07 de maio de 2024 a 09 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCB0AE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) MARIA DA SAUDE DE SOUSA MAIA, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041924-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 13 de abril de 2024 à 30 de abril de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 de abril de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A51C8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUCIA BRAZ DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 126917-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C47D3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) ZULENE MARTINS DE LIMA CUNHA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 041883-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de maio de 2024 a 09 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41D30A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA, cargo de Vigilante, matricula 126361-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 23.04.2024 a 19.10.2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 23 de abril de 2024.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.
ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA1C4682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:643A67AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5760B71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. LEVI MAIA XAVIER para o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02.05.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3D6D254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) ZULENE MARTINS DE LIMA CUNHA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 041883-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A17D605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELIZONEIDE MOREIRA LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 126734-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:024C5D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a não concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) JOÃO MARTINS SOBRINHO, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070556-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 06 de março de 2024 à 30 de abril de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de março de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7395154F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula

041897-8 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F78531B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB8085C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARÍLIA DE SOUSA BRITO, para o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DO MERCADO DISTRITO (TOMÉ), DAS-15 para substituir FRANCISCO ELDIMAR RODRIGUES LIMA, cargo comissionado de ADMINISTRADOR DO MERCADO DISTRITO (TOMÉ), DAS-15 pelo período de 02 de maio de 2024 a 31 maio 2024, por se encontrar em gozo de Férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3A3B473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	10km
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9171D96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IZABELLI ARAÚJO PEREIRA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124073-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos ,06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A630640F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2024 a 30.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041807-2	Maria Nilce Maia	Professor Educação Básica I	60 dias	01.08.2017 a 20.03.2020
				01.01.2020 a 01.04.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F654AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a)

relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2024 a 30.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Professor Educação Básica I	30 dias	02.02.2003 a 01.02.2008
			30 dias	02.02.2008 a 01.02.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB76ACF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2024 a 30.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041817-0	Luzia Francisca da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	60 dias	01.02.2011 a 31.01.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B2EA968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES, cargo de Professor Educação Básica II, matricula 126391-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 30.04.2024 a 26.10.2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 de abril de 2024.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6642574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo.

124307-1	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05FA1DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
124307-1	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Mun

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D2BD3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2024 a 30.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Professor Educação Básica II	60 dias	02.02.2015 a 01.02.2020

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7E60E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029.02.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2024 a 30.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Professor Educação Básica I	60 dias	02.08.2004 a 01.08.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32A09196

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 044/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024, REFERENTE A 23ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 27 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
11	0873	WÊNIA CARLA FERREIRA LIMA	09:20 hrs.

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-Ce

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0F91266

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO N.º 001/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, E O (A) SR. (A) **MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, CNPJ N.º 07.807.191/0001-47., com sede na Rua Vereador Efísio Costa S/N Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO DE ARAUJO COSTA, RG n° XXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.845.043-XX e o (a) Sr. (a) MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.184.403-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 13 de maio de 2024.

MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA
Contratado (a)

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC29E5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.02.05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) JERRIA

CHAYANE COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Sede I, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C23A2CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.02.05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) SUSANA MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Serviço de Pronto Atendimento Lagoinha, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:390103B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.02.05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) FATIMA ARIOZANA ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 060176-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Sede da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado Pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAE5678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.02.05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) HOSANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Matrícula 123595-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Padre José de Anchieta e EEB Professora Irene Nonato da Silva , até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado Pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:550CE13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.02.05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) APOLINARIA XAVIER DA SILVA ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula 123652-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Professora Irene Nonato da Silva , até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado Pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F9A6B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.02.05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Matrícula 041909-5 e Professor Educação Básica II, Matrícula 042046-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Zacarias Ferreira de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:544312EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007.02.05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) THALES MARDÔNIO RABELO DIAS, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 060205-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Sede da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7805753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE ILANILDO LIMA XAVIER.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.491.303-XX, e o(a) Sr.(a) JOSE ILANILDO LIMA XAVIER, RG n° XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.360.903-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Monitoramento Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

JOSE ILANILDO LIMA XAVIER
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Educação
(Designada Pela Portaria 003.01.12.2023)

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACAB6EB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 005/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) **LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o(a) Sr.(a) LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.223-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de maio de 2024.

LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B14DD4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 006/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) **ANTONIA GLAUCIANE ALVES DE PAULO.**
Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o(a) Sr.(a) ANTONIA GLAUCIANA ALVES DE PAULO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.579.703-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de COZINHEIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de maio de 2024.

ANTONIA GLAUCIANA ALVES DE PAULO
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:134F7AA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 007/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) **MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO.**
Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o(a) Sr.(a) MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO, RG n° XXX.XXX.XXX SESPDS/RN, e CPF n.° XXX.391.404-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de maio de 2024.

MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3C1AD7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 008/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) **REJANE MARIA DE BRITO.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o(a) Sr.(a) REJANE MARIA DE BRITO, RG n° XXXXXXX-XX SSP/CE, e CPF n.° XXX.089.353-XX, doravante denominado (a)

CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de maio de 2024.

REJANE MARIA DE BRITO
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2C0B7A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 108/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.950.823-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FE99787

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 109/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ISABELLE DE ARAUJO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação,

CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ISABELLE DE ARAUJO SOUSA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.511.873-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Rita Nogueira de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

ISABELLE DE ARAUJO SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24489538

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 110/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE ADILON ALMEIDA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOSE ADILON ALMEIDA LIMA, RG n° XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.860.503-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de SERVENTE DE PEDREIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

JOSE ADILON ALMEIDA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F28E349A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 111/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO ILSON ARAUJO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOÃO ILSON ARAUJO DA SILVA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.701.123-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PEDREIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

JOÃO ILSON ARAUJO DA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F72A816

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 112/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA PRISCILA DE SOUSA FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA PRISCILLA DE SOUSA FREITAS, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.864.703-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Padre José de Anchieta e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

MARIA PRISCILLA DE SOUSA FREITAS
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10657E3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 113/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) SIMONE DA SILVA SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) SIMONE DA SILVA SOARES, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.792.123-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PADRE JOSE DE ANCHIETA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês

subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de maio de 2024.

SIMONE DA SILVA SOARES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17A726D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 114/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA DENIZA SILVA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ANTONIA DENIZA SILVA DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.391.883-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de maio de 2024.

ANTONIA DENIZA SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4E0CE26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 115/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLEIRIANE LIMA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) CLEIRIANE LIMA SILVA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.402.903-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de maio de 2024.

CLEIRIANE LIMA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68713348

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 116/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOCIENE ARAUJO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOCIENE ARAUJO LIMA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSP/CE, e CPF n.° XXX.652.303-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 21 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 21 de maio de 2024.

JOCIENE ARAUJO LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09D8FDF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2024

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) **MARIA ELIGIANE SOUSA FERREIRA CUNHA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA ELIGIANE SOUSA FERREIRA CUNHA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.262.713-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 06 de maio de 2024.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 06 de maio de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4DFDB1C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 014.02.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.06.2024 a 02.07.2024.

041308-9	Zila Maria de Deus Araujo	Auxiliar de Enfermagem	02.05.2023 a 01.05.2024
041738-6	Virgem de Fatima Gonçalves Lima	Professor Educação Básica I/Diretor Departamento Administrativo	04.05.2023 a 03.05.2024
123626-1	Matusalém Matusael de Lima Rodrigues	Lavadeira	01.08.2021 a 31.07.2022
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	02.01.2023 a 01.01.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C3375B8

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 007/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **JOSE CLAUDIO DE SOUSA.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o (a) Sr. (a) JOSE CLAUDIO DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.372.403-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de maio de 2024.

JOSE CLAUDIO DE SOUSA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:522B0CCB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 194/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) DAYANE SANTOS LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) DAYANE SANTOS LIMA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.005.923-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

DAYANE SANTOS LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6028FEC1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 195/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A)

SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.976.393-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 773,33 (setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) de vencimento e R$ 154,66 (Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:568D7EF0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 196/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.780.583-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) de vencimento e R$ 300,00 (Trezentos reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

ALDA DE SOUSA LIMA MENDES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E57AD29

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 197/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) ELLEN CRISTINA SARAIVA IBIAPINA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ELLEN CRISTINA SARAIVA IBIAPINA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.602.873-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha II, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 25 de outubro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) de vencimento e R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

ELLEN CRISTINA SARAIVA IBIAPINA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A399FDB4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 198/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) DEBORA KARLA MOREIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) DEBORA KARLA MOREIRA DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.203.493-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PSICÓLOGO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Integrado de Reabilitação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

DEBORA KARLA MOREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DC11572

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 199/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) SONARA LUIZA DANTAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n°

11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) SONARA LUIZA DANTAS, RG n° XXX.XXX.XXX SSPDS/RN, e CPF n.° XXX.870.404-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha III, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 14 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) de vencimento e R$ 564,80 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

SONARA LUIZA DANTAS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B1AFC38

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 200/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) EMILY NANDA DE FREITAS GUERRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) EMILY NANDA DE FREITAS GUERRA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.159.453-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Integrado de Reabilitação - CIR, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

EMILY NANDA DE FREITAS GUERRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F07E0204

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 201/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) VANDERLEIA DOS SANTOS PONTES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) VANDERLEIA DOS SANTOS PONTES, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.132.433-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2024.

VANDERLEIA DOS SANTOS PONTES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EB85F2A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 202/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO doravante, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.871.293-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede II, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2024 a 07 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2024.

ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AB2688B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 203/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes,

1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.976.393-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de maio de 2024.

MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:861FF083

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2024

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE BRITO SENA.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE BRITO SENA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.695.743-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 02 de maio de 2024.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F58A5E2F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da Dispensa de Licitaçaõ nº 0041/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, SECRETÁRIO DE SAÚDE do município de Quixeré-Ce.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
01 - CHARLES C MOURÃO – ME, inscrita no **CNPJ Nº 17.457.774/0001-49,** com endereço na **Avenida Dom Aureliano Matos, Nº 3071, Centro, Limoeiro do Norte/CE** representada pelo Sr. Charles Chaves Mourão portador do **CPF: 810.730.203-63.**

02 - V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.349.643/0001-10, com endereço na Travessa José Vieira, Nº 26, Centro, Russas/CE, representada pelo Sr. Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra, portador do CPF: **765.006.163-91.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0041/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SEC. SAÚDE	1500000000
0601.10.301.1002.2.049 – GEREN. DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS - MAC	1600000000
0601.10.302.1005.2.056 – GERECIAMENTO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.057 – GERECIAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	1600000000

;Elemento de Despesas **nº 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

VALORES DA DISPENSA:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CHARLES C MOURÃO – ME	R$ 28.499,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME	R$ 21.454,90 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
VALOR GLOBAL DA DISPENSA	R$ 49.953,90 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 20 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário De Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:50A762ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **2105.01/2024 e 2105.02/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0041/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SEC. SAÚDE	1500000000
0601.10.301.1002.2.049 – GEREN. DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS - MAC	1600000000
0601.10.302.1005.2.056 – GERECIAMENTO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.057 – GERECIAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	1600000000

;Elemento de Despesas **nº 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

VALORE(S) CONTRATADO(S):

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL
CHARLES C MOURÃO – ME	17.457.774/0001-49	R$ 28.499,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME	09.349.643/0001-10	R$ 21.454,90 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS		R$ 49.953,90 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S: Charles Chaves Mourão e Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 21 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário De Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:39BA6ECF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 20240503.003-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20240503.003-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.12.07.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES, POÇOS E AFINS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR

CONTRATADA: E D A XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 44.663.355/0001-36.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 198.245,56 (cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO-CPF sob o n° 052.130.453-91
ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUELLI DE ARAUJO XAVIER – CPF: 029.525.013-51

RUSSAS-CE, 03 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:40A5103E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº 20240201.006-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240201.006-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.28.12.2023-SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS E EDUCADORES DO 1º, 2º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual conforme anexo.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no valor de **R$ 45.028,00** (quarenta e cinco mil, vinte e oito reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ R$ 1.332.651,00** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 20 de maio de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: MIURE ALBUQUERQUE WEYNE

Russas/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6D5C84D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 030506SMS, 2804034SMS, 2804017SMS, 2804039SMS, 2804040SMS, 280402SMS, 2804044SMS, 030502SMS, 2804046SMS, 030503SMS, 2804064SMS, 2804065SMS, 260401SMS, 2804026SMS, 2804027SMS, 2804028SMS, 2804029SMS, 2804019SMS, 200502SMS, 2804021SMS, 200501SMS, 2804049SMS, 030504SMS, 280409SMS, 2804016SMS, 2804014SMS, 2804013SMS, 2804012SMS, 2804047SMS, 2804048SMS, 2804050SMS, 2804011SMS, 280406SMS, 2804051SMS, 2804052SMS, 2804053SMS, 2804056SMS, 2804058SMS, 270501SMS, 260423SMS, 2804033SMS, 1105232SMS, 270501SMS, DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.02.2022.01-CH, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5BBE25B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 029SP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, inscrito no CNPJ 07.728.421/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada nº 029SP/2024 com validade de 2 anos para Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração na cidade de Senador Pompeu no DISTRITO ENG JOSE LOPES, BAIRRO PAVAOZINHO, BAIRRO SAO FRANCISCO, BAIRRO ALFERERES E BAIRRO NOVA BRASILIA, S/N, zona rural, Senador Pompeu - CE. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:02F4F19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE003/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE003/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE003/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (DRENAGEM, ALAMBRADO E VESTIÁRIO) DO ESTÁDIO JOSÉ ROLIM GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. Data de Realização do certame: 14 de Junho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-José

HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:29F21D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE005/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE005/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE005/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS,**

CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Data da Realização do certame: 17 de Junho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5575062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 29 de MAIO de 2024 às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL. Senador.

Pompeu, 24.05.2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BBC0A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE004/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE004/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE004/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de Realização do certame: 13 de Junho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E9D6B2A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público que realizará as 08:00, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 220501/2024 CGM. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8382D955

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 220505/2024 - CGM. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 24 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C2FE66F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) GABINETE DO PREFEITO, torna público que realizará as 08:30, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 220502/2024 GB. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 24 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8AC83745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA O PROGRAMA PROMOCIONAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU – 2023 INSTITUÍDO

PELA LEI MUNICIPAL N°.: 2.296, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°.: 2.296, de 25 de setembro de 2023 instituiu o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios do sorteio de prêmios previsto na Lei Municipal supracitada;

DECRETA:

Art. 1º - O sorteio dos prêmios de que trata a Lei Municipal n°.: 2.296, de 25 de setembro de 2023, ocorrerá no dia 03 de junho de 2024, por ocasião das festividades do "*Aniversário de 66 anos de Emancipação Política do Município de Tabuleiro do Norte*".

Art. 2º - Estarão aptos a concorrer ao sorteio de prêmios de que trata a Lei Municipal n°.: 2.296, de 25 de setembro de 2023 os contribuintes que tiverem inscrição de IPTU em seu nome e estiverem sem débitos tributários e não tributários com o Município de Tabuleiro do Norte até o dia 30 de maio de 2024.

Parágrafo único - Cada Inscrição de IPTU com seu respectivo contribuinte corresponderá a uma quota do sorteio.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças do Município de Tabuleiro do Norte, no dia 31 de maio de 2024, extrairá de seus sistemas financeiros a lista de contribuintes que estarão aptos a concorrer, atribuindo a cada quota numeração cronológica, com início em "01" até tantas quantas forem as quotas.

§1º - A Secretaria de Finanças disponibilizará, se possível, a lista de constituintes com sua respectiva numeração até dois dias anteriores a data do sorteio.

§2º - O interessado poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação, impugnar a lista de contribuintes aptos exclusivamente para pleitear a inserção de seu nome, momento em que compete a Administração Tributária analisar o pedido e, se deferido, inseri-lo com a numeração subsequente a última quota.

Art. 4º - Os prêmios serão sorteados em ordem, do 8° para o 1°, através de site disponível na internet que sorteie números, cujo o intervalo de sorteio deve corresponder aos números dos contribuintes aptos.

Art. 5º - Fica designado os servidores Ana Paula Chagas – Secretária de Finanças, Raimundo Nonato Feitosa – Fiscal de Tributos, César Carlos Freire Renovato – Tesoureiro e Rafael Maia Barros – Controlador-Geral do Município para procederem o sorteio, devendo ser lavrada ata circunstanciada que será assinada por todos.

Parágrafo único - O sorteio poderá contar com outras testemunhas e, se possível, ser transmitida por meio televisual instantâneo.

Art. 6º - O Município de Tabuleiro do Norte se reserva no direito de vozes e imagens dos contribuintes sorteados que aceitarem receber o prêmio, podendo utilizar para marketing institucional sem que isto importe ilícito cível.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:271812EF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 220503/2024 - SEDRUR. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1B8A777D

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS , torna público que realizará as 09:30, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 220504/2024 - SEFIN. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS SETORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F808342D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
XX FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS

DIAS 26 E 27 DE JUNHO DE 2024
A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas e para tal estabelece o seguinte regulamento para os inscritos de 2024.
Na edição 2024, o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas será realizado nos dias 26 e 27 de junho (quarta e quinta), na quadra do Centro Social Urbano, no município de Várzea Alegre. O Festival será ***INDEPENDENTE***, sem federação.

REGULAMENTO
CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO
Art. 1º - Poderão se inscrever no presente concurso quaisquer grupos de quadrilha junina na categoria adulta.
Art. 2º - Caberá ao grupo de quadrilha junina participante trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, etc.).
Art. 3º - As inscrições serão realizadas de forma gratuita e exclusivamente online pelo site www.varzeaalegre.ce.gov.br, no período de 23 de maio a 17 de junho de 2024, podendo encerrar-se no

momento em que completar o limite de quadrilhas estipulado pela comissão organizadora

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

Art. 4º - O Concurso Regional de Quadrilhas será realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo, nos dias 26 e 27 de junho de 2024.

Art. 5º - O Concurso acontecerá na quadra do Centro Social Urbano – CSU, situada à rua Tenente Antônio Gonçalves, s/n – Bairro Juremal, Várzea Alegre-CE.

Art. 6º - A ordem de apresentação dos Grupos de Quadrilhas ficará a critério da Comissão Organizadora do festival, que observará a quilometragem entre a cidade do grupo participante e a do promotor do festival, exceto as quadrilhas do município de Várzea Alegre, para as quais a Comissão Organizadora reservará um horário específico. A primeira quadrilha da noite deverá se apresentar às 19h.

Art. 7º - Nos casos em que ocorra retardamento nos horários de apresentação das quadrilhas juninas por culpa do promotor do concurso, seja por qual razão for, fica assegurado às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida, conforme o regulamento.

Art. 8º - Os grupos de quadrilha devem estar concentrados no local do Concurso meia hora antes da hora prevista para a sua apresentação.

Art. 9º - O grupo que deixar de comparecer sem justificativa ao festival onde está comprovadamente inscrito, será penalizado conforme incisos:

Inciso I - Sua apresentação no Festival Regional de Várzea Alegre ficará suspensa por um período de 01 (um) ano;

§ Único - Caso a quadrilha não justifique, por escrito, dentro do prazo adequado (48 horas antes do evento), sua ausência do festival, a mesma será punida com o valor de 10% do salário mínimo.

Art. 10º - Cada grupo terá 15 (quinze) minutos para montar cenário, passagem de som e 35 (trinta e cinco) minutos para fazer sua apresentação, incluindo-se neste tempo, a encenação do casamento.

§ Único - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí, o grupo deverá perder 01 (um) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha, anunciar o tempo da mesma, cabendo o direito a Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo à comissão julgadora.

Art. 11 - Nos casos em que ocorra atraso, de responsabilidade do grupo de quadrilha, ficará a critério da comissão organizadora do festival um novo horário para a sua apresentação, sendo que o grupo perderá 01 (um) ponto no total de suas notas do quesito quadrilha.

Art. 12 - Para a apresentação da quadrilha, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo como para o máximo.

Art. 13 - As planilhas de avaliações não poderão conter emendas ou rasuras. Portanto, caberá ao presidente da mesa a responsabilidade de fiscalizar o seu preenchimento correto.

Art. 14 - A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha.

Art. 15 - É de inteira responsabilidade do promotor do festival zelar pela segurança dos grupos e da comissão julgadora, nos limites do local da realização do evento.

Art. 16 - Caberá ao Promotor do Concurso a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término do Concurso.

CAPITULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17 - Cada festival terá uma mesa julgadora composta **de 05 (cinco)** membros, pessoas maiores de **18 anos,** com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham sido selecionados no Edital de seleção de jurados, publicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sendo **01(um)** presidente da comissão julgadora que exercerá também a função de julgador e **04 (quatro)** julgadores. A escolha desta comissão será feita por meio de edital de seleção de corpo de jurados, da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

Art. 18 - É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas ou profissionais ligados as quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

Art. 19 - Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de **01 (um)** membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada como **menor nota.**

§ ÚNICO- No caso da ausência de **02 (dois)** membros da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as notas, de ambos os faltosos, serão eliminadas (consideradas nulas), sendo consideradas como **menor nota** e **maior nota**.

CAPITULO IV – DAS AVALIAÇÕES

Art. 20 - A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

Art. 21 - Os jurados atribuirão para cada subquesito julgado, notas em uma escala de **08 (oito)** a **10(dez),** podendo atribuir notas fracionadas, conforme esse modelo: **8,0 - 8,3 - 8,5 / 9,1 - 9,9.**

§ ÚNICO- Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesito em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - **8,0 (oito)**.

Art. 22 - A falta de alguma nota em qualquer subquesito na planilha de votação, deverá ser aplicada ao subquesito em questão a nota máxima - **10 (dez)**

§ ÚNICO- Após lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações e importada para o SARE (Sistema de Apuração de Resultados). Serão eliminadas a **maior nota** e **menor nota** por cada subquesito em julgamento. Restando três notas medianas por cada subquesito, onde essas notas serão responsáveis pela escolha dos melhores quesitos.

CAPITULO V – DOS DOCUMENTOS, DAS PLANILHAS E DOS RELATÓRIOS

Art. 23- Caberá aos membros da mesa o preenchimento do **Relatório de Ocorrência do Festival- ROF**, que deverá ser assinado pelo promotor do festival e pelo presidente da comissão julgadora. Toda documentação (**primeiras vias das planilhas de votação, ROF, relação de quadrilhas inscritas e termos de compromissos)** referente ao festival deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Festival.

CAPITULO VI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 24 - Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

1 - QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.

2 - MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.

3 - RAINHA/PRINCESA - Animação; Desenvoltura; Figurino.

4 - CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

5 - REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

6 - CASAMENTO - É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina

§ 1º - No subquesito coreografia cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08 (oito) passos tradicionais, a não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesito coreografia. Exemplificamos abaixo alguns passos tradicionais: Anarriê, Anavantu, Balancê, Beija-Flor, Buquê de Flores, Caminho na Roça, Caracol, Catavento, Cavalinho, Cinturinha, Cruz de Malta, Cumprimento, Ganho, Grande Roda, Jabaculê, Montanha Russa, Parafuso, Passeio de Namorados, Peão/Carrapeta, Peri/Contra, Roda Gigante/Espalha Brasa, Rodinha de Quatro, Serrote, Sombrinha, Túnel, Trancilin, X, entre outros.

§ 2º - Consideramos as definições abaixo dos quesitos e subquesitos:

Coreografia: A coreografia é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança neste caso, seguindo uma trilha musical.

Evolução: Sucessão de movimentos concatenados e harmônicos, em que cada um está condicionado pelo(s) anterior(es), que podem se apresentar a cada momento mais complexos ou mais pronunciados ao longo do desenvolvimento.

Harmonia: Disposição e combinação bem ordenadas entre as partes de um todo. (É importante que durante o desenvolvimento da coreografia se perceba como vai se relacionando pouco a pouco cada

movimento e passos escolhidos numa ação combinada com a trilha musical relacionada à tradição junina)
Animação: Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação a participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.
Figurino: Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, obrigatoriamente ligado a cultura junina.
Casamento: É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina.
Liderança: Condição de dirigir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade, demonstrada no ato de conduzir os passos e na sequência a ser desenvolvida.
Desenvoltura: É a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea.
Interpretação: Representação contextualizada, considerada a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação.
Letra: É a composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, neste caso pautado na cultura junina.
Ritmo: Sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradicionalidade da cultura junina.
Relação com o tema e a cultura junina: Expressão de afinidade com a temática e a cultura junina.

CAPITULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 25 - Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:
QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
RAINHA- Animação; Desenvoltura; Figurino.
CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
REPERTÓRIO - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.
Art. 26 - Depois de esgotados todos os critérios para desempate no Quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será somando-se toda a planilha, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

§ 1º - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.

§ 2º - Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Casal de Noivos e Repertório Musical será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

CAPITULO VIII - DAS PREMIAÇÕES
Art. 27 - As 04 (quatro) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

a) 1º Lugar: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e troféu;
b) 2º Lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;
c) 3º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;
d) 4º Lugar: R$ 1.000,00 (mil reais) e troféu;
e) Os quesitos individuais (repertório musical, noiva, noivo, marcador, rainha e casamento) serão premiados com medalhas.

Art. 28 - O local para a entrega da premiação das quadrilhas será no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Concurso entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Não será permitido o uso de fogos de artifícios, sinalizadores ou objetos que provoquem ou emitam chama quente dentro do arraiá. O grupo que fizer uso desses materiais será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá usar traque ou fumaça, desde que comunicado ao **promotor do evento** que ficará na responsabilidadeno caso de haver algum dano ao público presente.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor do Concurso, em comum acordo com a Comissão Julgadora.

Art. 31 - Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Várzea Alegre-CE, 22 de maio de 2024

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2362EA44

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.03.26.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de medicamentos através da oferta de maior percentual de desconto sobre a listagem de medicamentos de "A" a "Z" constantes na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado no lote 01 - Medicamentos, no valor global de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), lote 02 - Medicamentos Controle Especial, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), lote 04 - Medicamentos - Demanda Judicial, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com percentuais de desconto ofertado de: 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o lote 01, 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o lote 02 e 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) para o lote 04 e NOSSA SENHORA APARECIDA MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.095.645/0001-30 classificada no lote 03 - Medicamentos Controle Especial - Demanda Judicial, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 9,95% (nove inteiros noventa e cinco centésimos por cento), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Maria Angelita Ferreira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Maio de 2024.

Várzea Alegre – CE, 24 de Maio de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:61B012DB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.19.2 - F.M.S.

Extrato de Aditivo ao Instrumento Contratual nº 2022.05.19.2 - A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.19.2, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2022.05.17.2, cujo objeto a Locação de Imóvel, localizado à Rua Durval Soares, nº 440, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Coordenação de Farmácia

Viva Através da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA -ME.

Várzea Alegre - CE, 17 de Maio de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4B295440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL Nº 008/2024-SME - QUE REGULAMENTA A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, torna público o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. 008/2024.**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA	PONTUAÇÃO 2º ETAPA	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
06	MIRELLE DOS SANTOS PEREIRA	071.7XX.XXX-XX	14 PONTOS	39 PONTOS	53 PONTOS	1º Lugar
03	FRANCISCO LICAON GERONIMO DA SILVA	045.XXX.XXX-XX	20 PONTOS	32 PONTOS	52 PONTOS	2º Lugar
05	LARICE SENA SANTOS DA SILVA	071.5XX.XXX-XX	15 PONTOS	35 PONTOS	50 PONTOS	3º Lugar
01	JOSE VALDELANEO SOUSA NUNES	087.XXX.XXX-XX	12 PONTOS	35 PONTOS	47 PONTOS	4º Lugar
04	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALEIXO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-XX	15 PONTOS	31 PONTOS	46 PONTOS	5º Lugar
02	MARIA FRANCISCA ALVES	604.XXX.XXX-XX	15 PONTOS	27 PONTOS	42 PONTOS	6º Lugar

Abaiara-CE 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0DE213AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.001/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 23/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE	SOBRAL E PALÁCIO PETRÓLEO LTDA CNPJ: 07.240.641/0015-68 Av. 13 de Maio, 2235, Gentilandia, Fortaleza/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO MODELO ENCRUZILHADA SOBRAL & PALACIO PETÓLEO CNPJ: 07.240.641/0009-10	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Av. Treze de Maio, 1488, Fátima, Fortaleza/CE	

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) SL	Valor 02 (Posto 02) SP	Valor 03 (Posto 03) PM	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,89	5,79	6,19	5,90	**5,94**	**0,10%**	**5,94**
02	Diesel S10	Lt	5,89	5,89	5,89	5,82	**5,87**	**0,10%**	**5,87**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0BA0EBAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL Nº 02/2024SAP-RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE MEDICO VETERINARIO-REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024SAP

O Secretário de Agricultura e Pecuária – SAP – Jean Carlos Marques Faustino no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público do município de Mombaça, considerando também a autorização contida **Lei Municipal Complementar nº 807/2021, de 10 de Setembro de 2021**, torna público o RESULTADO PRELIMINAR com relação dos classificados e classificáveis (anexo único) da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPOPRARIA DE MEDICO VETERINARIO referente ao edital Nº 01/2024SAP

Mombaça-Ce 24 de maio de 2024

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	1	2	3	4	TOTAL DE PONTOS
1	04	**MARIA EDUARDA CARVALHO FAUSTINO**	**5,0**	**4,8**	**4,8**	**4,8**	**19,4**
2	01	**FRANCISCA KARINA MOTA RIBEIRO**	**5,0**	**3,0**	**2,0**	**3,0**	**13,0**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:068DDF09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	07
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	04
126918-6	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
127088-5	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	02
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	04
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	10
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	05
127086-9	Dayane Santos Lima	Técnico em Enfermagem	09
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	07
126901-1	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
126919-4	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	07
126920-8	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
126925-9	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	08
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	07
126904-6	Francisco Adailton Sousa Maia	Técnico em Enfermagem	05

126912-7	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	02
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	03
126948-8	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	09
123483-8	Samela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	07
126873-2	Sara Jane Lourenço dos Santos	Técnico em Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52C544B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.° **974/2024**, de 10 de maio de 2024, publicada em 13/05/2024 no DOM/APRECE, **RESOLVE** conceder repasse de recurso financeiro, na forma de incentivo, para os agentes de combate às endemias, abaixo indicados, na forma indicada pela Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	VALOR DO INCENTIVO
122013-6	ANDRE ALAN RIBEIRO	1.640,00
122006-3	ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA	1.640,00
120094-1	ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA	1.640,00
120095-0	ANTONIO EDINARDO LIMA SILVA	1.640,00
122005-5	ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO	1.640,00
126724-8	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	1.640,00
124051-0	FRANCISCO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA	1.640,00
122014-4	FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA	1.640,00
120096-8	JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	1.640,00
120098-4	JOSE ARIMATEIA DE BRITO BIZERRA	1.640,00
122121-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	1.640,00
120099-2	JOSE IVANILDO NERI DOS SANTOS	1.640,00
120100-0	JOSE IVANILDO RODRIGUES	1.640,00
122019-5	MARCIO JUNIO DE SOUSA	1.640,00
122003-9	MARIA JANAÍNA DE LIMA ALMEIDA	1.640,00
124153-6	MARIA NARILENE NASCIMENTO RIBEIRO	1.640,00
126735-3	OCIONE FRANCISCO DE LIMA	1.640,00

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA0C7A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	07
125177-5	Alysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
126939-9	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	07
126903-8	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	01
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
127061-3	Domiciana de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	01
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	14
126934-8	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	07

123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	07
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	06
126947-0	Valdemar de Sousa Santos	Vigilante	04
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	02

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91E1933F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.06.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	04	33,15
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	01	33,15
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	01	35,80
126901-1	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	02	12,66
127049-4	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Técnico em Enfermagem	04	12,66
126904-6	Francisco Adailton de Sousa Maia	Técnico em Enfermagem	01	12,66
126912-7	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	02	12,66
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	02	18,00
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	01	20,05
123483-8	Sâmela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	01	14,45
126873-2	Sara Jane Lourenço dos Santos	Técnico em Enfermagem	02	12,66
126948-8	Wênya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	12,66

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F36C016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.07.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2024, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	60	0
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	17	08
125181-3	Laizia Ribero de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	12	0
126903-8	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	36	0
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14	17
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	24	0
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	17	08
126934-8	Marineide Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12	0
126892-9	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	32	0
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	16	0
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	17	0
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	35	24
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	17	08
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	13	01
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	34	16
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	34	16
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	36	24
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	05	08
126947-0	Valdemar de Sousa Santos	Vigilante	12	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFA598C6

